



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.339 |

Quarta-feira | 25 de Setembro de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

## Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul Estado de Mato Grosso do Sul

Avenida Onze, 1045-Centro | CEP 79.560-000 | Chapadão do Sul – MS  
Telefone: (67) 3562 5680 | CNPJ - 24.651.200/0001-72  
Diário Oficial do Município de Chapadão do Sul/MS - DOSUL - criado pela Lei Municipal nº 605, de 21 de Março de 2007, para publicações dos atos oficiais dos Poderes Executivo e Legislativo.  
E-mail: diariooficial@chapadaodosul.ms.gov.br

### PODER EXECUTIVO

#### João Carlos Krug

Prefeito Municipal

#### João Roque Buzoli

Vice-Prefeito

#### Itamar Mariani

Secretário de Finanças e Planejamento

#### Laercio Eler Alcantara

Secretário de Obras, Transportes e Serviços Públicos

#### Karla Viviane Pereira Da Silva

Secretária de Saúde

#### Raquel Ferreira Tortelli

Secretária de Administração

#### Agnes Marli Maier Scheer Miler

Secretária de Governo

#### Maria das Dores Z. Krug

Secretária de Assistência Social

#### Érica Jaqueline Schweter Antunes

Secretária de Educação e Cultura

#### Ricardo Alves da Silva

Secretário de Infraestrutura e Projetos

#### João Antônio da Silva Pereira

Secretário de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

#### Alessandra Schweter Dutra

Secretária de Esporte, Juventude e Lazer

#### Marcelo Jose Lacerda Flores

Ouvidor Municipal

#### Lucas Ricardo Cabrera

Controlador Interno

### PODER LEGISLATIVO

#### Alírio José Bacca

Presidente

#### Vanderson Cardoso dos Reis

2º Vice-Presidente

#### Alline Krug Tontini

2º Secretária

#### Marcelo da Costa

Vereador

#### Emerson Willian de Freitas Nunes

Vereador

#### André Ricardo dos Anjos

1ª Vice-Presidente

#### Almira Conelheiro Alves Souza

1º Secretária

#### Airton Antonio Schwantes

Vereador

#### Cicero Barbosa dos Santos

Vereador

### PODER EXECUTIVO

#### PORTARIA N.º691, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas, Resolve:

**Art. 1º** Nos termos do artigo 40 e seguintes da Lei Complementar n.º 040/2007 e do Decreto n.º 2.542/2015, nomeia as servidoras **Carla Vanessa Almeida Silva, Jéssica Francielle Aparecida de Lima Moura e Nathali Santana da Silva** como Membros da Comissão Permanente de Avaliação Funcional e Estágio Probatório da **Secretaria Municipal de Administração**.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JOÃO CARLOS KRUG**

Prefeito Municipal

#### PORTARIA N.º692, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas, Resolve:

**Art. 1º** Nos termos do artigo 40 e seguintes da Lei Complementar n.º 040/2007 e do Decreto n.º 2.542/2015, nomeia as servidoras **Roseli Teresinha Hartmann, Fabiola Sampaio de Oliveira Cordova e Marcia Maria da Costa Lopes** como Membros da Comissão Permanente de Avaliação Funcional e Estágio Probatório da **Secretaria Municipal de Assistência Social**.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JOÃO CARLOS KRUG**

Prefeito Municipal

#### PORTARIA N.º693, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas, Resolve:

**Art. 1º** Nos termos do artigo 40 e seguintes da Lei Complementar n.º 040/2007 e do Decreto n.º 2.542/2015, nomeia os servidores **Marcial Chagas Neto, Katsimone Garcia de Souza e Gustavo Flesch Werneck Passos** como Membros da Comissão Permanente de Avaliação Funcional e Estágio



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.339 |

Quarta-feira | 25 de Setembro de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

Probatório da **Secretaria de Esporte, Juventude e Lazer**.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JOÃO CARLOS KRUG**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA N.º694, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas, Resolve:

**Art. 1º** Nos termos do artigo 40 e seguintes da Lei Complementar n.º 040/2007 e do Decreto n.º 2.542/2015, nomeia as servidoras **Natarcia Veruza Bonotto Martins, Laisla Fernanda Silva Moura Ferro e Ronaldo Flavio de Andrade** como Membros da Comissão Permanente de Avaliação Funcional e Estágio Probatório da **Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento**.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JOÃO CARLOS KRUG**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA N.º695, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas, Resolve:

**Art. 1º** Nos termos do artigo 40 e seguintes da Lei Complementar n.º 040/2007 e do Decreto n.º 2.542/2015, nomeia as servidoras **Tatiana de Mello Ramos, Marcell Korb e Nathali Santana da Silva** como Membros da Comissão Permanente de Avaliação Funcional e Estágio Probatório da **Secretaria Municipal de Governo**.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JOÃO CARLOS KRUG**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA N.º696, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas, Resolve:

**Art. 1º** Nos termos do artigo 40 e seguintes da Lei Complementar n.º 040/2007 e do Decreto n.º 2.542/2015, nomeia os servidores **Clederson Marchi, Douglas Pereira de Oliveira e Luciano de Freitas Moura** como Membros da Comissão Permanente de Avaliação Funcional e Estágio Probatório da **Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos**.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JOÃO CARLOS KRUG**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA N.º697, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas, Resolve:

**Art. 1º** Nos termos do artigo 40 e seguintes da Lei Complementar n.º 040/2007 e do Decreto n.º 2.542/2015, nomeia as servidoras **Cristiane Regina Zanini Pereira, Vanessa Rech e Nayara Caroline Locatelli Batista** como Membros da Comissão Permanente de Avaliação Funcional e Estágio Probatório da **Secretaria Municipal de Saúde**.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JOÃO CARLOS KRUG**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA N.º698, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas, Resolve:



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.339 |

Quarta-feira | 25 de Setembro de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

**Art. 1º** Nos termos do artigo 40 e seguintes da Lei Complementar n.º 040/2007 e do Decreto n.º 2.542/2015, nomeia as servidoras **Monia Viegas da Silveira, Daiane Reis do Nascimento e Renata Silva Campos** como Membros da Comissão Permanente de Avaliação Funcional e Estágio Probatório da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente**.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JOÃO CARLOS KRUG**  
Prefeito Municipal

## PORTARIA N.º699, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas, Resolve:

**Art. 1º** Nos termos do artigo 40 e seguintes da Lei Complementar n.º 040/2007 e do Decreto n.º 2.542/2015, nomeia as servidoras **Tatiana de Mello Ramos, Marcell Korb e Nathali Santana da Silva** como Membros da Comissão Permanente de Avaliação Funcional e Estágio Probatório da **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Projetos**.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JOÃO CARLOS KRUG**  
Prefeito Municipal

## EDITAL Nº 009/2024 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2024 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, a convocação dos aprovados no Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária, para atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.

### 1 - DA CONVOCAÇÃO

**1.1** - Ficam **CONVOCADOS (A) (S)** os candidatos (a) (s) constantes da relação abaixo, para

comparecerem na Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul, no Departamento de Recursos Humanos, sito a Avenida Onze, nº 1045, centro, cidade de Chapadão do Sul-MS, munidos da documentação pertinente (Anexo I), para nomeação no cargo respectivo, tendo em vista a aprovação em Processo Seletivo:

### Nível Fundamental

**Cargo:** Auxiliar de Serviços Operacionais II

**Função:** Cozinheira

1. ADELITA MENDES SOUZA
2. ORAÍDES FERREIRA DE MORAIS
3. RENILDA CAMPELO DA SILVA
4. MARIA MATILDE SOUZA BUENO OLIVEIRA
5. GESSICA SANTANA SOUZA
6. ROSENEIDE CARMO DOS ANJOS
7. LUCIENE LOURENÇO CESAR
8. MARLI DOS SANTOS ALVES

**1.2** - O não comparecimento do(s) candidato(s) convocado(s) sem causa justificada no prazo de **02 (dois) dias úteis**, acarretará a perda do direito de nomeação, e a critério e conveniência da Administração implicará na convocação do próximo candidato classificado.

**1.3** - Os(as) candidatos(as) convocados(as) darão início aos trabalhos no dia **01 de Outubro de 2024**.

Chapadão do Sul, 25 de Setembro de 2024.

**JOÃO CARLOS KRUG**  
Prefeito Municipal

### Anexo I

### DOCUMENTOS NECESSÁRIOS SÃO OS RELACIONADOS A SEGUIR:

**1 – Uma cópia de cada sem amassar ou dobrar:**

- Comprovante de residência atualizado;
- Comprovante de escolaridade exigida para o cargo (diploma e histórico);
- Certidão de casamento ou nascimento;
- Certidão de nascimento dos filhos com CPF, menores de 14 anos;
- Carteira Profissional de Trabalho (uma cópia da página da foto, frente e verso);
- PASEP, PIS ou NIT;
- Conta no Banco do Brasil (Salário ou Corrente);



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.339 |

Quarta-feira | 25 de Setembro de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

- Certidão de quitação eleitoral;
- Título de Eleitor;
- Comprovante Vacinação Covid-19, com o ciclo vacinal completo;
- Certificado Militar (para homens);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
- Carteira do Órgão da Classe (quando tiver);
- Número de Telefone para contato;
- Carteira de Identidade;
- Qualificação Cadastral ESOCIAL;
- Exame Admissional (marcado na Clínica Saúde e Vida).

**1.7** – Os(as) candidatos(as) convocados(as) darão início aos trabalhos no dia **01 de Outubro de 2024**.

Chapadão do Sul, 25 de Setembro de 2024.

**JOÃO CARLOS KRUG**

Prefeito Municipal

**Anexo I**

**DOCUMENTOS NECESSÁRIOS SÃO OS RELACIONADOS A SEGUIR:**

**1 – Uma cópia de cada sem amassar ou dobrar:**

- Comprovante de residência atualizado;
- Comprovante de escolaridade exigida para o cargo (diploma e histórico);
- Certidão de casamento ou nascimento;
- Certidão de nascimento dos filhos com CPF, menores de 14 anos;
- Carteira Profissional de Trabalho (uma cópia da página da foto, frente e verso);
- PASEP, PIS ou NIT;
- Conta no Banco do Brasil (Salário ou Corrente);
- Certidão de quitação eleitoral;
- Título de Eleitor;
- Comprovante Vacinação Covid-19, com o ciclo vacinal completo;
- Certificado Militar (para homens);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
- Carteira do Órgão da Classe (quando tiver);
- Número de Telefone para contato;
- Carteira de Identidade;
- Qualificação Cadastral ESOCIAL;
- Exame Admissional (marcado na Clínica Saúde e Vida).

**EDITAL Nº 010/2024**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2024  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, a convocação dos aprovados no Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária, para atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.

## **1 - DA CONVOCAÇÃO**

**1.4** - Ficam **CONVOCADOS (A) (S)** os candidatos (a) (s) constantes da relação abaixo, para comparecerem na Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul, no Departamento de Recursos Humanos, sito a Avenida Onze, nº 1045, centro, cidade de Chapadão do Sul-MS, munidos da documentação pertinente (Anexo I), para nomeação no cargo respectivo, tendo em vista a aprovação em Processo Seletivo:

**1.5**

**Nível Fundamental**

**Cargo:** Auxiliar de Serviços Operacionais II

**Função:** Auxiliar de Serviços Operacionais II

1. IVANILDA RIBEIRO MARTINS HENRIQUE
2. AMELIA DOS SANTOS SILVA
3. NOEMIA DA SILVA PAIOLI

**1.6** - O não comparecimento do(s) candidato(s) convocado(s) sem causa justificada no prazo de **02 (dois) dias úteis**, acarretará a perda do direito de nomeação, e a critério e conveniência da Administração implicará na convocação do próximo candidato classificado.

**EDITAL N.º 015/2024**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  
Nº 001/2024**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, a convocação dos candidatos aprovados, no Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária, para





# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.339 |

Quarta-feira | 25 de Setembro de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

atendimento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente:

## 1 - DA CONVOCAÇÃO

**1.1** - Ficam **CONVOCADO (A)(S)** o(a)(s) candidato(a)(s) constantes da relação abaixo, para comparecerem na Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul, no Departamento de Recursos Humanos, sito a Avenida Onze, nº 1045, Centro, cidade de Chapadão do Sul-MS, munidos da documentação pertinente, para tomarem posse do cargo respectivo, tendo em vista a aprovação em Processo Seletivo Simplificado:

Cargo: **Auxiliar de Serviços Operacionais I**  
Função: **Auxiliar de Serviços Operacionais I (Masculino)**

1. Marcos Jose da Silva

Cargo: **Agente de Serviços Especializados III**  
Função: **Operador de Equipamentos Pesados**

1. Samuel Gonçalves de Azevedo

**1.2** - O não Comparecimento do(s) candidato(s) convocado(s) sem causa justificada no prazo de **02 (dois) dias úteis**, acarretará a perda do direito de nomeação, e a critério e conveniência da Administração implicará na convocação do próximo candidato classificado.

**1.3** Os candidatos convocados darão início aos trabalhos no dia **01 de Outubro de 2024**.

Chapadão do Sul, 25 de Setembro de 2024.

**JOÃO CARLOS KRUG**  
Prefeito Municipal

### Anexo I

#### DOCUMENTOS NECESSÁRIOS SÃO OS RELACIONADOS A SEGUIR:

##### 1 – Uma cópia de cada sem amassar ou dobrar:

- Comprovante de residência atualizado;
- Comprovante de escolaridade exigida para o cargo (diploma e histórico);
- Certidão de casamento ou nascimento;
- Certidão de nascimento dos filhos com CPF, menores de 14 anos;

- Carteira Profissional de Trabalho (uma cópia da página da foto, frente e verso);
- PASEP, PIS ou NIT;
- Conta no Banco do Brasil (Salário ou Corrente);
- Certidão de quitação eleitoral;
- Título de Eleitor;
- Comprovante Vacinação Covid-19, com o ciclo vacinal completo;
- Certificado Militar (para homens);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
- Número de Telefone para contato;
- Carteira de Identidade;
- Qualificação Cadastral ESOCIAL;
- Avaliação Psicológica (agendada no RH, somente para o cargo de Agente de Serviços Especializados III);
- Exame Admissional (marcado na Clínica Saúde e Vida);

#### EDITAL Nº 003/2024

#### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 005/2023 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, a convocação dos aprovados no Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária, para atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.

##### 1 - DA CONVOCAÇÃO

**1.8** - Ficam **CONVOCADOS (A) (S)** os candidatos (a) (s) constantes da relação abaixo, para comparecerem na Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul, no Departamento de Recursos Humanos, sito a Avenida Onze, nº 1045, centro, cidade de Chapadão do Sul-MS, munidos da documentação pertinente (Anexo I), para nomeação no cargo respectivo, tendo em vista a aprovação em Processo Seletivo:

#### Nível Médio

**Cargo:** Assistente de Serviços de Saúde II

**Função:** Auxiliar de Farmácia

1. JANIO RAMIRO CONCEIÇÃO DA SILVA



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.339 |

Quarta-feira | 25 de Setembro de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

**1.2** - O não Comparecimento do (s) candidato (s) convocado (s) sem causa justificada de **02 (dois) dias úteis**, acarretará a perda do direito de nomeação, e a critério e conveniência da Administração implicará na convocação do próximo candidato classificado.

**1.3** O(a) candidato(a) convocado(a) dará início aos trabalhos no dia **15 de Outubro de 2024**.

Chapadão do Sul, 25 de Setembro de 2024.

**JOÃO CARLOS KRUG**

Prefeito Municipal

**Anexo I**

## DOCUMENTOS NECESSÁRIOS SÃO OS RELACIONADOS A SEGUIR:

### 1 – Uma cópia de cada sem amassar ou dobrar:

- Comprovante de residência atualizado;
- Comprovante de escolaridade exigida para o cargo (diploma e histórico);
- Certidão de casamento ou nascimento;
- Certidão de nascimento dos filhos com CPF, menores de 14 anos;
- Carteira Profissional de Trabalho (uma cópia da página da foto, frente e verso);
- PASEP, PIS ou NIT;
- Conta no Banco do Brasil (Salário ou Corrente);
- Certidão de quitação eleitoral;
- Título de Eleitor;
- Comprovante Vacinação Covid-19, com o ciclo vacinal completo;
- Certificado Militar (para homens);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
- Carteira do Órgão da Classe (quando tiver);
- Número de Telefone para contato;
- Carteira de Identidade;
- Qualificação Cadastral ESOCIAL;
- Avaliação Psicológica (marcado no Departamento de Recursos Humanos) e Exame Admissional (marcado na Clínica Saúde e Vida);

## EDITAL Nº 038/2024

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2024 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, a convocação dos aprovados no Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária, para atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.

#### 1 - DA CONVOCAÇÃO

**1.9** - Ficam **CONVOCADOS (A) (S)** os candidatos (a) (s) constantes da relação abaixo, para comparecerem na Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul, no Departamento de Recursos Humanos, sito a Avenida Onze, nº 1045, centro, cidade de Chapadão do Sul-MS, munidos da documentação pertinente (Anexo I), para nomeação no cargo respectivo, tendo em vista a aprovação em Processo Seletivo:

#### Nível Médio

**Cargo:** Assistente de Serviços de Saúde II

**Função:** Auxiliar de Farmácia

1. DEILZA MARIA DO NASCIMENTO
2. JANIO RAMIRO CONCEIÇÃO DA SILVA

#### Nível Superior

**Cargo:** Profissional de Serviços de Saúde

**Função:** Enfermeiro

1. TAINAN MARQUES SOUZA
2. VITÓRIA LARA ALVES SOUZA
3. DANIELLE TALITA ASSUNÇÃO
4. ANA PAULA SANTOS OLIVEIRA

**1.10** - O não comparecimento do(s) candidato(s) convocado(s) sem causa justificada em **02 (dois) dias úteis**, acarretará a perda do direito de nomeação, e a critério e conveniência da Administração implicará na convocação do próximo candidato classificado.

**1.11** - Os(as) candidatos(as) convocados(as) darão início aos trabalhos no dia **15 de Outubro de 2024**.

Chapadão do Sul, 25 de Setembro de 2024.

**JOÃO CARLOS KRUG**

Prefeito Municipal



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.339 |

Quarta-feira | 25 de Setembro de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

## Anexo I

### DOCUMENTOS NECESSÁRIOS SÃO OS RELACIONADOS A SEGUIR:

#### 1 – Uma cópia de cada sem amassar ou dobrar:

- Comprovante de residência atualizado;
- Comprovante de escolaridade exigida para o cargo (diploma e histórico);
- Certidão de casamento ou nascimento;
- Certidão de nascimento dos filhos com CPF, menores de 14 anos;
- Carteira Profissional de Trabalho (uma cópia da página da foto, frente e verso);
- PASEP, PIS ou NIT;
- Conta no Banco do Brasil (Salário ou Corrente);
- Certidão de quitação eleitoral;
- Título de Eleitor;
- Comprovante Vacinação Covid-19, com o ciclo vacinal completo;
- Certificado Militar (para homens);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
- Carteira do Órgão da Classe (quando tiver);
- Número de Telefone para contato;
- Carteira de Identidade;
- Qualificação Cadastral ESOCIAL;
- Avaliação Psicológica (marcado no Departamento de Recursos Humanos) e Exame Admissional (marcado na Clínica Saúde e Vida);

#### PORTARIA N.º 703, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere, Resolve:

Art. 1º Exonerar a pedido a servidora **Francieli Pedrozo Flores**, portadora do CPF nº 003.476.790-80, do cargo em comissão de Diretora de Departamento, DGAS - 04, a partir de 30 de setembro de 2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JOÃO CARLOS KRUG**  
Prefeito Municipal

#### PORTARIA N.º 704, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere, Resolve:

Art. 1º Exonerar a pedido o servidor **Celiomar Luis Echer**, portador do CPF nº 447.749.400-97, do cargo em comissão de Diretor de Departamento, DGAS - 04, a partir de 30 de setembro de 2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JOÃO CARLOS KRUG**  
Prefeito Municipal

#### DECRETO Nº3.981, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024.

“Cria a Cozinha Piloto Municipal e dá outras providências.”

O **Prefeito Municipal** de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica criada a “**Cozinha Piloto Municipal**”, localizada na Rua Dez nº 1594, Bairro Centro, nesta cidade de Chapadão do Sul – MS.

**Art. 2º.** A cozinha piloto tem como finalidade a preparação e fornecimento da alimentação aos CEIs (Centros de Educação Infantil) e às Escolas Municipais da Rede Municipal de Ensino, e ao Hospital Municipal de Chapadão do Sul – MS.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Chapadão do Sul – MS, 24 de setembro de 2024.

**JOÃO CARLOS KRUG**  
Prefeito Municipal



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.339 |

Quarta-feira | 25 de Setembro de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

## ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Na qualidade de Chefe do Poder Executivo Municipal, após análise do Processo Administrativo nº 436/2024, Edital de Pregão Eletrônico nº 073/2024, Registro de Preços nº 057/2024, nos termos do art. 71 da Lei nº 14.133/2021, alicerçado na Lei nº 13.655/2018, após escoadas as fases elencadas no art. 17 da NLLC, exarou meu Despacho/Decisão determinando a **ADJUDICAÇÃO** e consequente **HOMOLOGAÇÃO** do certame licitatório as empresas: **Altermed Material Medico Hospitalar LTDA** – CNPJ: 00.802.002/0001-02 no valor de R\$ 1.734,00 (um mil e setecentos e trinta e quatro reais), **CLM Farma Comercio E Distribuidora De Medicamentos LTDA** – CNPJ: 40.274.237/0001-85 no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), **Health Distribuidora De Medicamentos LTDA** – CNPJ: 35.472.743/0001-49 no valor de R\$ 4.324,50 (quatro mil e trezentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos), **Inovamed Hospitalar LTDA** – CNPJ: 12.889.035/0001-02 no valor total de R\$ 17.524,00 (dezessete mil e quinhentos e vinte e quatro reais), **Comercial Cirúrgica Rioclarense LTDA** – CNPJ: 67.729.178/0004-91 no valor total de R\$ 20.074,00 (vinte mil e setenta e quatro reais), **Dimaster Comercio Produtos Hospitalares LTDA** – CNPJ: 02.520.829/0001-40 no valor total de R\$ 28.760,00 (vinte e oito mil e setecentos e sessenta reais), **Cristalia Produtos Químicos Farmaceuticos LTDA** – CNPJ: 44.734.671/0022-86 no valor total de R\$ 91.172,60 (noventa e um mil e cento e setenta e dois reais e sessenta centavos), **Henrivix Comercio De Medicamentos E Materiais Hospitalares LTDA** – CNPJ: 41.500.407/0001-65 no valor total de R\$ 22.880,00 (vinte e dois mil e oitocentos e oitenta reais), **Promefarma Medicamentos E Produtos Hospitalares LTDA** – CNPJ: 81.706.251/0001-98 no valor total de R\$ 32.030,00 (trinta e dois mil e trinta reais), **Hospfar Indústria E Comércio De Produtos Hospitalares LTDA** – CNPJ: 26.921.908/0002-02 no valor total de R\$ 14.694,00 (quatorze mil e seiscentos e noventa e quatro reais), **Fia Comercio De Produtos Hospitalares LTDA** – CNPJ: 40.724.582/0001-73 no valor total de R\$ 38.955,00 (trinta e oito mil e novecentos e cinquenta e cinco reais), **Cientifica Medica Hospitalar LTDA** – CNPJ: 07.847.837/0001-10 no valor total de R\$ 40.250,00 (quarenta mil e duzentos e cinquenta reais), **Supermedica Distribuidora Hospitalar EIRELI** – CNPJ: 06.065.614/0001-38 no valor total de R\$ 25.875,00 (vinte e cinco mil e oitocentos e setenta e cinco reais) e **Distribuidora De Medicamentos Backes LTDA** – CNPJ: 25.279.552/0001-01 no valor total de R\$

68.644,60 (sessenta e oito mil e seiscentos e quarenta e quatro reais e sessenta centavos). Valor total da licitação é de R\$ 407.917,70 (quatrocentos e sete mil, novecentos e dezessete reais e setenta centavos). Remeto de imediato ao Dep. de Licitações e Contratos para o devido processamento do feito. Deem seqüência aos atos subsequentes objetivando a ratificação do instrumento Contratual/Ata de Registro de Preços, em atenção ao teor do art. 90 da Lei nº 14.133/2021. Cumpra-se.

Chapadão do Sul/MS, 23 de setembro de 2024

**JOÃO CARLOS KRUG**

Chefe do Poder Executivo Municipal  
Autoridade Superior

## ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Na qualidade de Chefe do Poder Executivo Municipal, após análise do Processo Administrativo nº 460/2024, Edital de Pregão Eletrônico nº 081/2024, Registro de Preços nº 064/2024, nos termos do art. 71 da Lei nº 14.133/2021, alicerçado na Lei nº 13.655/2018, após escoadas as fases elencadas no art. 17 da NLLC, exarou meu Despacho/Decisão determinando a **ADJUDICAÇÃO** e consequente **HOMOLOGAÇÃO** do certame licitatório as empresas: **ENDOSURGICAL IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS** – CNPJ: 03.785.610/0001-36, no valor de R\$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais), **CIRUMED COMÉRCIO LTDA** – CNPJ: 26.853.028/0001-65, no valor de R\$ 23.050,00 (vinte e três mil e cinquenta reais). **ARTE IMPLANTES MATERIAIS CIRURGICOS LTDA** – CNPJ: 23.651.234/0001-02, no valor de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais). O valor total da licitação é de R\$ 316.250,00 (trezentos e dezesseis mil, duzentos e cinquenta reais).

Remeto de imediato ao Dep. de Licitações e Contratos para o devido processamento do feito. Deem seqüência aos atos subsequentes objetivando a ratificação do instrumento Contratual/Ata de Registro de Preços, em atenção ao teor do art. 90 da Lei nº 14.133/2021. Cumpra-se.

Chapadão do Sul/MS, 24 de setembro de 2024

**JOÃO CARLOS KRUG**

Chefe do Poder Executivo Municipal  
Autoridade Superior



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.339 |

Quarta-feira | 25 de Setembro de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

**RESULTADO DO CREDENCIAMENTO**  
**CREDENCIAMENTO Nº. 005/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 402/2024**  
**PROCEDIMENTO AUXILIAR/ INEXIGIBILIDADE Nº 017/2024**

**Objetivo e finalidade:** Credenciamento, sem exclusividade, visando a contratação de empresas especializadas na prestação de serviços bancários para arrecadação de tributos e demais receitas públicas do Município, geradas através de DAM.

Fica inabilitada pela comissão de contratação a empresa: **ITAU UNIBANCO S.A.**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº **60.701.190/0001-04**

Chapadão do Sul/MS, 25 de setembro de 2024.

**Bruna Letícia Alves de Souza**

Comissão de contratação

**Carla Vanessa Almeida Silva**

Comissão de contratação

**Dayara Késia do Nascimento Silva**

Comissão de contratação

**Lana Letícia Borges**

Comissão de contratação

**Murillo Vargas Lunardi**

Comissão de contratação

**Sandra Maria Terra**

Comissão de contratação

**Walerf Duarte Oliveira**

Comissão de contratação

**PREÇOS REGISTRADOS**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 492/2024**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2024**  
**REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2024**

O **MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL**, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através da Portaria nº 196/2023, TORNA PÚBLICO OS PREÇOS REGISTRADOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DESCRITA ACIMA.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2024**  
Processo Administrativo Nº 492/2024  
Tipo: REGISTRO DE PREÇO  
PREGOEIRO: CARLA VANESSA ALMEIDA SILVA  
Data de Publicação: 30/08/2024 11:34:16

				TOTAL DO PROCESSO:	<b>17.865,00</b>
<b>LECIUS INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇOES LTDA</b>				<b>54.735.779/0001-12</b>	<b>7.965,00</b>
<b>LOTE 1</b>	Quant.: 1	Num: 439	Lance: 17,70	<b>Total: 7.965,00</b>	
Item: 1	Unidade: UNID	Marca: Própria	Modelo: Própria		
Descrição: CAMISETA MALHA BRANCA PV					
Quantidade: 450	Val. Ref.: 42,01	Valor Unit.: 17,70	Total Item: 7.965,00		
<b>FAROL IND E COM LTDA</b>				<b>49.441.824/0001-96</b>	<b>9.900,00</b>
<b>LOTE 2</b>	Quant.: 1	Num: 177	Lance: 18,00	<b>Total: 9.900,00</b>	
Item: 2	Unidade: UNID	Marca: PRÓPRIO	Modelo: PRÓPRIO		
Descrição: CAMISETAS EM TECIDO DRY SPORT LISO BRANCO					
Quantidade: 550	Val. Ref.: 58,4575	Valor Unit.: 18,00	Total Item: 9.900,00		

Chapadão do Sul/MS, 25 de setembro de 2024.

**Carla Vanessa Almeida Silva**

Pregoeiro Oficial

Portaria 196/2023



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.339 |

Quarta-feira | 25 de Setembro de 2024

[www.chapadaodosul.ms.gov.br](http://www.chapadaodosul.ms.gov.br)

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 492/2024**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2024**  
**REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2024**

Objetivo e finalidade: Registro de Preços visando futura e eventual aquisição de camisetas (malha e dry sport) em atendimento a Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer.

Ficam declaradas vencedoras as empresas: FAROL IND E COM LTDA – CNPJ: 49.441.824/0001-96, no valor de R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais), LECIUS INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECOES LTDA – CNPJ: 54.735.779/0001-12, no valor de R\$ 7.965,00 (sete mil, novecentos e sessenta e cinco reais). O valor total da licitação é de R\$ 17.865,00 (dezessete mil oitocentos e sessenta e cinco reais).

Chapadão do Sul/MS, 25 de setembro de 2024.

**Carla Vanessa Almeida Silva**  
Pregoeiro Oficial  
Portaria 196/2023

---

## RATIFICAÇÃO

Reconheço e Ratifico a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em favor da empresa **ABEL L. DE FREITAS** conforme parecer exarado no Processo nº 421/2024.

Chapadão do Sul – MS, 25 de setembro de 2024.

**JOÃO CARLOS KRUG**  
Prefeito Municipal



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.339 |

Quarta-feira | 25 de Setembro de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

XML nr.: 21

CHAPADÃO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL  
Relatório Resumido da Execução Orçamentária  
Anexo 1.1 - Demonstrativo da Relação das Despesas Correntes e Receitas Correntes  
Janeiro até Agosto - 4º Bimestre/2024

Art. 167-A da CF/88

25/09/2024

Nr.	G1 - RECEITAS CORRENTES	Evolução da Receita Realizada nos últimos 12 meses											Total dos Últimos 12 meses (a)	
		Set/2023	Out/2023	Nov/2023	Dez/2023	Jan/2024	Fev/2024	Mar/2024	Abr/2024	Mai/2024	Jun/2024	Jul/2024		Ago/2024
1	RECEITAS CORRENTES *	22.690.027,96	26.872.567,25	26.160.963,87	33.577.820,53	23.797.823,91	29.468.809,53	21.395.127,91	20.338.830,89	26.303.506,43	26.212.729,90	33.686.478,06	24.740.863,67	315.245.549,91
2	RECEITAS CORRENTES (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	21.395.522,11	25.656.063,44	24.363.494,76	30.149.493,36	22.580.036,70	27.999.813,77	19.925.468,11	19.434.726,57	24.463.752,98	24.370.963,86	32.175.909,25	23.477.822,17	295.993.067,08
3	RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	1.294.505,85	1.216.503,81	1.797.469,11	3.428.327,17	1.217.787,21	1.468.995,76	1.469.659,80	904.104,32	1.839.753,45	1.841.766,04	1.510.568,81	1.263.041,50	19.252.482,83

Nr.	G2 - DESPESAS CORRENTES	Evolução da Despesa Liquidada nos últimos 12 meses											Total dos Últimos 12 meses (b)	Restos a Pagar NÃO Processados Inscritos		Total dos Últimos 12 meses Ajustado (e) = (b) + (c) - (d)	
		Set/2023	Out/2023	Nov/2023	Dez/2023	Jan/2024	Fev/2024	Mar/2024	Abr/2024	Mai/2024	Jun/2024	Jul/2024		Ago/2024	Em 31 de Dezembro (c)		Cancelamento (d) 4
4	DESPESAS CORRENTES *	20.757.314,69	20.157.648,64	21.354.827,88	31.370.086,99	15.080.142,01	17.305.149,50	21.078.208,84	22.171.617,47	22.306.970,56	26.226.915,91	20.917.424,67	21.086.038,23	259.812.345,39	979.629,15	134.989,54	260.656.985,00
5	DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	19.500.934,97	18.877.447,62	20.124.933,89	28.923.427,75	14.288.903,57	15.835.474,29	19.611.996,28	21.474.228,88	19.885.050,03	24.707.378,75	19.397.360,16	19.569.124,80	242.196.260,99	979.629,15	134.989,54	243.040.900,60
6	DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	1.256.379,72	1.280.201,02	1.229.893,99	2.446.659,24	791.238,44	1.469.675,21	1.466.212,56	697.388,59	2.421.920,53	1.519.537,16	1.520.064,51	1.516.913,43	17.616.084,40	0,00	0,00	17.616.084,40

7	RELAÇÃO ENTRE AS DESPESAS CORRENTES E RECEITAS CORRENTES (%) (f) = ((e) / (a) * 100)	82,68
---	--	-------

Nr.	G4 - TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE ESTABELECIDO NO ART. 167-A DA CF/88	Percentual (%) do Limite Máximo (g)	Percentual (%) que excedeu o Limite Permitido (h)	Percentual (%) do ajuste Fiscal Previsto no Ato Normativo (i)	Percentual (%) excedente ajustado (j)
8	TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DO ART. 167-A DA CF/88 5	95,00	0,00	0,00	0,00

#### Nota Explicativa

Instruções de Preenchimento:

- Receitas Correntes: para a apuração das receitas correntes, deverá ser considerada a fase da arrecadação.
- Despesas Correntes: para apuração das despesas correntes deverão ser consideradas as despesas liquidadas nos 12 (doze) meses mais as despesas empenhadas e não liquidadas, inscritas em restos a pagar não processados - RPNP, no mês de dezembro.
- Restos a Pagar Não Processados Inscritos em 31 de Dezembro (c): valor dos Restos a Pagar Não Processados, inscritos no mês de dezembro.
- Cancelamentos (d): informar os valores cancelados dos RPNP inscritos no mês de dezembro do exercício imediatamente anterior.
- Trajetória de Retorno ao Limite do Art. 167-A da CF/88: Deverá estar amparada por Ato Normativo de Vigência imediata e Declaração do Chefe do Poder Executivo especificando o mecanismo de Ajuste Fiscal que ensejou o retorno ao limite mediante envio destas documentações na peça "Outros Documentos".
- Percentual excedente ajustado é o percentual efetivamente alcançado pelo ente por meio da adoção dos mecanismos de ajuste estabelecidos no ato normativo.

João Carlos Krug -  
Prefeito Municipal  
Itamar Mariani -  
Sec. Mun. de Finanças e Planejamento

Paula Souza Lara -  
CRC/MS 011005/O-8  
Lucas Ricardo Cabrera -  
Controlador Interno I



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.339 |

Quarta-feira | 25 de Setembro de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

XML nr.: 1

CHAPADÃO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL  
Relatório Resumido da Execução Orçamentária  
Anexo 1 - Balanço Orçamentário  
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social  
Janeiro até Agosto - 4º Bimestre/2024

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo 1

25/09/2024

Nr.	G1 - RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo (a - c)
				No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
1	RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	355.953.000,00	357.311.556,75	55.653.731,42	15,58	195.805.493,41	54,80	161.506.063,34
2	RECEITAS CORRENTES	314.310.000,00	315.668.556,75	55.653.731,42	17,63	194.428.493,41	61,59	121.240.063,34
3	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	77.286.000,00	77.286.000,00	18.892.218,31	24,44	46.596.913,89	60,29	30.689.086,11
4	Impostos	71.794.000,00	71.794.000,00	16.876.303,51	23,51	42.269.984,63	58,88	29.524.015,37
5	Taxas	4.697.000,00	4.697.000,00	1.955.012,04	41,62	4.073.395,85	86,72	623.604,15
6	Contribuição de Melhoria	795.000,00	795.000,00	60.902,76	7,66	253.533,41	31,89	541.466,59
7	CONTRIBUIÇÕES	14.390.000,00	14.390.000,00	2.496.301,67	17,35	9.894.476,07	68,76	4.495.523,93
8	Contribuições Sociais	11.090.000,00	11.090.000,00	1.729.351,76	15,59	6.686.049,27	60,29	4.403.950,73
9	Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	3.300.000,00	3.300.000,00	766.949,91	23,24	3.208.426,80	97,23	91.573,20
12	RECEITA PATRIMONIAL	5.267.000,00	5.292.954,38	1.911.142,51	36,11	5.271.664,74	99,60	21.289,64
13	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	122.000,00	122.000,00	38.763,93	31,77	103.489,03	84,83	18.510,97
14	Valores Mobiliários	5.145.000,00	5.170.954,38	1.872.378,58	36,21	5.168.175,71	99,95	2.778,67
15	Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	RECEITA INDUSTRIAL	800.000,00	800.000,00	40.100,00	5,01	96.340,00	12,04	703.660,00
22	RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00





# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.339 |

Quarta-feira | 25 de Setembro de 2024

[www.chapadaodosul.ms.gov.br](http://www.chapadaodosul.ms.gov.br)

23	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27	Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	215.527.000,00	216.202.354,69	31.891.798,45	14,75	130.318.279,33	60,28	85.884.075,36
29	Transferências da União e de suas Entidades	65.430.000,00	66.005.354,69	9.839.674,60	14,91	39.719.286,68	60,18	26.286.068,01
30	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	97.455.000,00	97.555.000,00	13.607.832,53	13,95	57.722.412,96	59,17	39.832.587,04
31	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32	Transferências de Instituições Privadas	26.000,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00
33	Transferências de Outras Instituições Públicas	52.500.000,00	52.500.000,00	7.587.206,07	14,45	32.019.494,44	60,99	20.480.505,56
34	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
35	Demais Transferências Correntes	116.000,00	116.000,00	857.085,25	738,87	857.085,25	738,87	- 741.085,25
36	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.040.000,00	1.697.247,68	422.170,48	24,87	2.250.819,38	132,62	- 553.571,70
37	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	120.000,00	120.000,00	30.725,65	25,60	96.784,41	80,65	23.215,59
38	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	570.000,00	1.227.247,68	331.331,62	27,00	923.588,62	75,26	303.659,06
39	Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40	Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41	Demais Receitas Correntes	350.000,00	350.000,00	60.113,21	17,18	1.230.446,35	351,56	- 880.446,35
42	RECEITAS DE CAPITAL	41.643.000,00	41.643.000,00	0,00	0,00	1.377.000,00	3,31	40.266.000,00
43	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
44	Operações de Crédito - Mercado Interno	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
45	Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46	ALIENAÇÃO DE BENS	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	2.000,00	18,18	9.000,00
47	Alienação de Bens Móveis	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	2.000,00	18,18	9.000,00
48	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49	Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
50	AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
51	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	40.632.000,00	40.632.000,00	0,00	0,00	1.375.000,00	3,38	39.257.000,00
52	Transferências da União e de suas Entidades	11.592.000,00	11.592.000,00	0,00	0,00	955.000,00	8,24	10.637.000,00
53	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	29.040.000,00	29.040.000,00	0,00	0,00	420.000,00	1,45	28.620.000,00
54	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
55	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
56	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
57	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
58	Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.339 |

Quarta-feira | 25 de Setembro de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

59	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
60	Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
61	Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
62	Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
63	Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
64	RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	19.047.000,00	19.047.000,00	2.773.610,31	14,56	11.515.676,89	60,46	7.531.323,11	
65	SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	375.000.000,00	376.358.556,75	58.427.341,73	15,52	207.321.170,30	55,09	169.037.386,45	
66	OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
67	Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
68	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
69	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
70	Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
71	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
72	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
73	TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	375.000.000,00	376.358.556,75	58.427.341,73	15,52	207.321.170,30	55,09	169.037.386,45	
74	DÉFICIT (VI)1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
75	TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	375.000.000,00	376.358.556,75	58.427.341,73	15,52	207.321.170,30	55,09	169.037.386,45	
76	SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	24.172.079,67	0,00	0,00	24.172.079,67	0,00	0,00	0,00
77	Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
78	Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	24.172.079,67	0,00	0,00	24.172.079,67	0,00	0,00	0,00

Nr.	G2 - DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g) = (e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i) = (e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)
				No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
79	DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	356.592.000,00	381.458.833,67	27.175.751,95	262.562.688,77	118.896.144,90	47.572.233,06	172.533.928,34	208.924.905,33	168.100.072,68
80	DESPESAS CORRENTES	245.762.500,00	262.309.757,18	19.236.572,02	231.558.574,55	30.751.182,63	38.966.484,96	154.769.516,76	107.540.240,42	151.758.832,49
81	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	151.568.000,00	153.129.192,10	2.913.071,19	146.525.489,36	6.603.702,74	24.693.448,93	98.431.877,52	54.697.314,58	97.946.300,22
82	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	300.000,00	365.000,00	1.000,00	265.800,00	99.200,00	14.475,19	135.328,49	229.671,51	135.328,49
83	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	93.894.500,00	108.815.565,08	16.322.500,83	84.767.285,19	24.048.279,89	14.258.560,84	56.202.310,75	52.613.254,33	53.677.203,78
84	DESPESAS DE CAPITAL	95.865.500,00	104.934.076,49	7.939.179,93	31.004.114,22	73.929.962,27	8.605.748,10	17.764.411,58	87.169.664,91	16.341.240,19
85	INVESTIMENTOS	95.115.500,00	104.184.076,49	7.839.179,93	30.436.026,62	73.748.049,87	8.489.389,04	17.414.008,72	86.770.067,77	15.990.837,33
86	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
87	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	750.000,00	750.000,00	100.000,00	568.087,60	181.912,40	116.359,06	350.402,86	399.597,14	350.402,86
88	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	14.964.000,00	14.215.000,00	0,00	0,00	14.215.000,00	0,00	0,00	14.215.000,00	0,00
89	DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	18.408.000,00	19.070.641,15	534.490,99	18.242.404,03	828.237,12	3.036.977,94	11.402.950,43	7.667.690,72	10.583.425,59
90	SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	375.000.000,00	400.529.474,82	27.710.242,94	280.805.092,80	119.724.382,02	50.609.211,00	183.936.878,77	216.592.596,05	178.683.498,27
91	AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.339 |

Quarta-feira | 25 de Setembro de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

92	Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
97	Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
98	TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	375.000.000,00	400.529.474,82	27.710.242,94	280.805.092,80	119.724.382,02	50.609.211,00	183.936.878,77	216.592.596,05	178.683.498,27
99	SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.384.291,53	0,00	28.637.672,03
100	TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	375.000.000,00	400.529.474,82	27.710.242,94	280.805.092,80	0,00	50.609.211,00	207.321.170,30	0,00	207.321.170,30
101	RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G3 - RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receltas Realizadas				Saldo (a - c)
				No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
102	RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	19.047.000,00	19.047.000,00	2.773.610,31	14,56	11.515.676,89	60,46	7.531.323,11
103	RECEITAS CORRENTES	19.047.000,00	19.047.000,00	2.773.610,31	14,56	11.515.676,89	60,46	7.531.323,11
104	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
105	Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
106	Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
107	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108	CONTRIBUIÇÕES	12.887.000,00	12.887.000,00	1.761.427,95	13,67	7.536.525,99	58,48	5.350.474,01
109	Contribuições Sociais	12.887.000,00	12.887.000,00	1.761.427,95	13,67	7.536.525,99	58,48	5.350.474,01
110	Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
111	Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
112	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
113	RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
114	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
115	Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
116	Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
117	Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
118	Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
119	Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
120	Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
121	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
122	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
123	RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.339 |

Quarta-feira | 25 de Setembro de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

124	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
125	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
126	Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
127	Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
128	Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
129	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
130	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
131	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
132	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
133	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
134	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
135	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
136	Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
137	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	6.160.000,00	6.160.000,00	1.012.182,36	16,43	3.979.150,90	64,60	2.180.849,10	
138	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
139	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
140	Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
141	Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
142	Demais Receitas Correntes	6.160.000,00	6.160.000,00	1.012.182,36	16,43	3.979.150,90	64,60	2.180.849,10	
143	RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
144	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
145	Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
146	Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
147	ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
148	Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
149	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150	Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
151	AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
152	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
153	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
154	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
155	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
156	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
157	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
158	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
159	Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
160	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
161	Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
162	Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
163	Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
164	Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.339 |

Quarta-feira | 25 de Setembro de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

Nr.	G4 - DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g) = (e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i) = (e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)
				No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
165	DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	18.408.000,00	19.070.641,15	534.490,99	18.242.404,03	828.237,12	3.036.977,94	11.402.950,43	7.667.690,72	10.583.425,59
166	DESPESAS CORRENTES	18.408.000,00	19.070.641,15	534.490,99	18.242.404,03	828.237,12	3.036.977,94	11.402.950,43	7.667.690,72	10.583.425,59
167	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.183.000,00	10.645.855,35	520.685,69	10.005.166,55	640.688,80	1.660.113,12	6.573.361,65	4.072.493,70	5.753.836,81
168	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
169	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.225.000,00	8.424.785,80	13.805,30	8.237.237,48	187.548,32	1.376.864,82	4.829.588,78	3.595.197,02	4.829.588,78
170	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
171	INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
172	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
173	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
174	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

## Nota Explicativa

Nota:

1) O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

**João Carlos Krug** –

Prefeito Municipal

**Itamar Mariani** –

Sec. Mun. de Finanças e Planejamento

**Paula Souza Lara** –

CRC/MS 011005/O-8

**Lucas Ricardo Cabrera** –

Controlador Interno I



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.339 |

Quarta-feira | 25 de Setembro de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

XML nr.: 2

CHAPADÃO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL  
Relatório Resumido da Execução Orçamentária  
Anexo 2 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção  
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social  
Janeiro até Agosto - 4º Bimestre/2024

LRF, Art. 52, inciso II, alíneas "c" - Anexo 2

25/09/2024

G1 - FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (1)	356.592.000,00	381.458.833,67	27.175.751,95	262.562.688,77	93,51	118.896.144,90	47.572.233,06	172.533.928,34	93,79	208.924.905,33
LEGISLATIVA	12.583.000,00	12.583.000,00	970.928,94	4.903.608,02	1,75	7.679.391,98	1.035.730,12	4.471.445,88	2,43	8.111.554,12
Ação Legislativa	12.583.000,00	12.583.000,00	970.928,94	4.903.608,02	1,75	7.679.391,98	1.035.730,12	4.471.445,88	2,43	8.111.554,12
JUDICIÁRIA	322.500,00	276.016,14	9.475,50	163.256,71	0,06	112.759,43	10.029,96	156.882,71	0,09	119.133,43
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	322.500,00	276.016,14	9.475,50	163.256,71	0,06	112.759,43	10.029,96	156.882,71	0,09	119.133,43
ESSENCIAL À JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	60.770.500,00	62.580.497,87	2.491.841,88	52.217.892,70	18,60	10.362.605,17	7.778.913,70	32.175.490,03	17,49	30.405.007,84
Administração Geral	48.830.500,00	51.451.175,14	1.713.931,42	49.341.659,93	17,57	2.109.515,21	7.303.930,28	30.462.383,78	16,56	20.988.791,36
Controle Interno	78.000,00	40.700,00	5.926,21	19.027,22	0,01	21.672,78	4.926,21	17.627,22	0,01	23.072,78
Assistência Comunitária	100.000,00	243.350,86	207.542,30	227.478,19	0,08	15.872,67	869,70	11.344,18	0,01	232.006,68
Serviços Urbanos	10.005.000,00	9.081.599,53	0,00	983.219,50	0,35	8.098.380,03	168.427,63	652.906,54	0,35	8.428.692,99
Transporte Rodoviário	1.757.000,00	1.763.672,34	564.441,95	1.646.507,86	0,59	117.164,48	300.759,88	1.031.228,31	0,56	732.444,03
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	437.000,00	750.397,01	0,00	701.396,99	0,25	49.000,02	114.541,80	379.161,54	0,21	371.235,47
Administração Geral	6.000,00	319.397,01	0,00	314.396,99	0,11	5.000,02	37.141,80	146.961,54	0,08	172.435,47
Defesa Civil	431.000,00	431.000,00	0,00	387.000,00	0,14	44.000,00	77.400,00	232.200,00	0,13	198.800,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	8.540.000,00	11.157.569,10	2.230.014,66	8.706.372,85	3,10	2.451.196,25	1.182.142,16	4.525.124,72	2,46	6.632.444,38
Assistência ao Idoso	594.000,00	1.081.642,62	121.757,40	985.672,01	0,35	95.970,61	217.096,62	665.604,59	0,36	416.038,03
Assistência à Criança e ao Adolescente	347.000,00	1.016.590,07	365.942,29	829.118,64	0,30	187.471,43	90.791,10	528.501,51	0,29	488.088,56
Assistência Comunitária	7.562.000,00	8.984.090,32	1.742.314,97	6.858.901,84	2,44	2.125.188,48	872.970,44	3.298.338,26	1,79	5.685.752,06
Alimentação e Nutrição	37.000,00	75.246,09	0,00	32.680,36	0,01	42.565,73	1.284,00	32.680,36	0,02	42.565,73
PREVIDÊNCIA SOCIAL	18.056.000,00	18.869.004,69	181.043,41	17.714.528,10	6,31	1.154.476,59	2.875.092,43	11.568.958,97	6,29	7.300.045,72



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.339 |

Quarta-feira | 25 de Setembro de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

PREVIDÊNCIA SOCIAL	18.056.000,00	18.869.004,69	181.043,41	17.714.528,10	6,31	1.154.476,59	2.875.092,43	11.568.958,97	6,29	7.300.045,72
Previdência do Regime Estatutário	18.056.000,00	18.869.004,69	181.043,41	17.714.528,10	6,31	1.154.476,59	2.875.092,43	11.568.958,97	6,29	7.300.045,72
SAÚDE	72.231.000,00	84.798.518,41	7.988.130,34	68.120.612,82	24,26	16.677.905,59	13.026.693,82	50.181.561,52	27,28	34.616.956,89
Atenção Básica	52.178.000,00	60.091.626,76	1.881.086,78	47.253.387,99	16,83	12.838.238,77	9.103.368,90	35.611.166,11	19,36	24.480.460,65
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	18.307.000,00	23.651.511,56	6.039.899,22	19.823.900,55	7,06	3.827.611,01	3.698.471,95	13.671.760,37	7,43	9.979.751,19
Suporte Profilático e Terapêutico	1.227.000,00	779.791,93	119.668,73	779.552,17	0,28	239,76	140.406,60	674.682,21	0,37	105.109,72
Vigilância Sanitária	31.000,00	5.368,52	76,80	5.368,52	0,00	0,00	906,11	5.291,72	0,00	76,80
Vigilância Epidemiológica	488.000,00	270.219,64	- 52.601,19	258.403,59	0,09	11.816,05	83.540,26	218.661,11	0,12	51.558,53
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	78.032.000,00	85.011.422,12	5.845.674,98	77.264.638,36	27,52	7.746.783,76	14.939.845,60	50.255.544,69	27,32	34.755.877,43
Alimentação e Nutrição	3.501.000,00	3.623.237,77	- 40.809,96	3.528.829,39	1,26	94.408,38	482.230,06	2.204.780,75	1,20	1.418.457,02
Ensino Fundamental (Educação Básica)	55.219.000,00	59.369.507,09	4.582.508,30	54.745.291,38	19,50	4.624.215,71	10.784.977,42	34.309.293,91	18,65	25.060.213,18
Educação Infantil (Educação Básica)	18.981.000,00	21.723.677,26	1.303.976,64	18.730.517,59	6,67	2.993.159,67	3.620.638,12	13.585.470,03	7,39	8.138.207,23
Educação de Jovens e Adultos	71.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
Educação Especial	260.000,00	260.000,00	0,00	260.000,00	0,09	0,00	52.000,00	156.000,00	0,08	104.000,00
CULTURA	984.000,00	1.501.422,46	211.910,16	855.992,40	0,30	645.430,06	106.603,75	552.624,40	0,30	948.798,06
Difusão Cultural	984.000,00	1.501.422,46	211.910,16	855.992,40	0,30	645.430,06	106.603,75	552.624,40	0,30	948.798,06
DIREITOS DA CIDADANIA	226.000,00	226.000,00	0,00	215.200,00	0,08	10.800,00	35.835,21	143.495,21	0,08	82.504,79
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	226.000,00	226.000,00	0,00	215.200,00	0,08	10.800,00	35.835,21	143.495,21	0,08	82.504,79
URBANISMO	60.812.000,00	51.107.744,70	2.584.661,80	10.430.422,07	3,71	40.677.322,63	2.666.955,06	5.768.679,02	3,13	45.339.065,68
Ordenamento Territorial	449.000,00	268.431,18	47.038,19	136.319,32	0,05	132.111,86	2.778,78	78.201,51	0,04	190.229,67
InfraEstrutura Urbana	51.534.000,00	40.728.732,64	1.347.215,47	3.719.467,22	1,32	37.009.265,42	1.021.407,75	1.305.025,98	0,71	39.423.706,66
Serviços Urbanos	8.829.000,00	10.110.580,88	1.190.407,84	6.574.635,53	2,34	3.535.945,35	1.642.768,53	4.385.451,53	2,38	5.725.129,35
HABITAÇÃO	315.000,00	318.324,32	850,00	1.670,00	0,00	316.654,32	988,00	1.354,50	0,00	316.969,82
Habitação Urbana	315.000,00	318.324,32	850,00	1.670,00	0,00	316.654,32	988,00	1.354,50	0,00	316.969,82
SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	2.148.000,00	3.278.423,08	408.655,98	1.478.078,90	0,53	1.800.344,18	131.023,81	683.726,40	0,37	2.594.696,68
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	4.000,00	19.000,00	0,00	60,00	0,00	18.940,00	0,00	0,00	0,00	19.000,00
Saneamento Básico Urbano	2.086.000,00	3.220.240,38	408.655,98	1.478.018,90	0,53	1.742.221,48	131.023,81	683.726,40	0,37	2.536.513,98
Preservação e Conservação Ambiental	58.000,00	39.182,70	0,00	0,00	0,00	39.182,70	0,00	0,00	0,00	39.182,70
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	712.000,00	630.624,85	289.260,80	445.260,80	0,16	185.364,05	279.000,00	435.000,00	0,24	195.624,85
Extensão Rural	712.000,00	630.624,85	289.260,80	445.260,80	0,16	185.364,05	279.000,00	435.000,00	0,24	195.624,85
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	1.210.000,00	30.508,00	3.922,00	3.922,00	0,00	26.586,00	0,00	0,00	0,00	30.508,00



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.339 |

Quarta-feira | 25 de Setembro de 2024

[www.chapadaodosul.ms.gov.br](http://www.chapadaodosul.ms.gov.br)

Promoção Comercial	1.200.000,00	20.508,00	3.922,00	3.922,00	0,00	16.586,00	0,00	0,00	0,00	20.508,00
Turismo	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
COMUNICAÇÕES	429.000,00	509.453,98	0,00	491.372,42	0,17	18.081,56	53.688,44	278.885,90	0,15	230.568,08
Administração Geral	429.000,00	509.453,98	0,00	491.372,42	0,17	18.081,56	53.688,44	278.885,90	0,15	230.568,08
ENERGIA	3.267.000,00	5.027.241,47	1.570.326,09	4.161.034,59	1,48	866.206,88	417.869,84	1.695.564,98	0,92	3.331.676,49
Energia Elétrica	3.267.000,00	5.027.241,47	1.570.326,09	4.161.034,59	1,48	866.206,88	417.869,84	1.695.564,98	0,92	3.331.676,49
TRANSPORTE	7.039.000,00	10.653.000,00	695.051,96	1.592.943,64	0,57	9.060.056,36	219.840,46	936.556,16	0,51	9.716.443,84
Transporte Rodoviário	7.039.000,00	10.653.000,00	695.051,96	1.592.943,64	0,57	9.060.056,36	219.840,46	936.556,16	0,51	9.716.443,84
DESPORTO E LAZER	8.104.000,00	10.139.786,82	465.462,62	5.754.221,55	2,05	4.385.565,27	1.143.858,63	2.708.463,01	1,47	7.431.323,81
Lazer	8.104.000,00	10.139.786,82	465.462,62	5.754.221,55	2,05	4.385.565,27	1.143.858,63	2.708.463,01	1,47	7.431.323,81
ENCARGOS ESPECIAIS	5.410.000,00	7.794.878,65	1.228.541,13	7.340.263,85	2,61	454.614,80	1.553.580,27	5.615.408,70	3,05	2.179.469,95
Serviço de Dívida Interna	1.050.000,00	1.050.000,00	101.000,00	769.087,60	0,27	280.912,40	130.834,25	420.931,35	0,23	629.068,65
Outros Encargos Especiais	4.360.000,00	6.744.878,65	1.127.541,13	6.571.176,25	2,34	173.702,40	1.422.746,02	5.194.477,35	2,82	1.550.401,30
RESERVA	14.964.000,00	14.215.000,00	0,00	0,00	0,00	14.215.000,00	0,00	0,00	0,00	14.215.000,00
Reserva de Contingência	14.964.000,00	14.215.000,00	0,00	0,00	0,00	14.215.000,00	0,00	0,00	0,00	14.215.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (II)	18.408.000,00	19.070.641,15	534.490,99	18.242.404,03	6,50	828.237,12	3.036.977,94	11.402.950,43	6,20	7.667.690,72
LEGISLATIVA	417.000,00	417.000,00	31.717,66	126.610,58	0,05	290.389,42	31.717,66	126.610,58	0,07	290.389,42
Ação Legislativa	417.000,00	417.000,00	31.717,66	126.610,58	0,05	290.389,42	31.717,66	126.610,58	0,07	290.389,42
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	6.204.000,00	7.015.840,00	0,00	6.984.183,66	2,49	31.656,34	1.191.918,29	4.390.981,69	2,39	2.624.858,31
Administração Geral	6.204.000,00	7.015.840,00	0,00	6.984.183,66	2,49	31.656,34	1.191.918,29	4.390.981,69	2,39	2.624.858,31
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	200.000,00	164.855,35	2.773,33	28.663,99	0,01	136.191,36	2.773,33	28.663,99	0,02	136.191,36
Assistência Comunitária	200.000,00	164.855,35	2.773,33	28.663,99	0,01	136.191,36	2.773,33	28.663,99	0,02	136.191,36
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	5.300.000,00	4.698.000,00	0,00	4.698.000,00	1,67	0,00	742.726,53	2.816.888,91	1,53	1.881.111,09
Atenção Básica	5.300.000,00	4.698.000,00	0,00	4.698.000,00	1,67	0,00	742.726,53	2.816.888,91	1,53	1.881.111,09
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00





# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.339 |

Quarta-feira | 25 de Setembro de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

EDUCAÇÃO	6.287.000,00	6.774.945,80	500.000,00	6.404.945,80	2,28	370.000,00	1.067.842,13	4.039.805,26	2,19	2.735.140,54
Ensino Fundamental (Educação Básica)	5.300.000,00	5.289.945,80	0,00	5.274.945,80	1,88	15.000,00	905.666,57	3.392.993,48	1,84	1.896.952,32
Educação Infantil (Educação Básica)	983.000,00	1.482.000,00	500.000,00	1.130.000,00	0,40	352.000,00	162.175,56	646.811,78	0,35	835.188,22
Educação de Jovens e Adultos	4.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	375.000.000,00	400.529.474,82	27.710.242,94	280.805.092,80	100,01	119.724.382,02	50.609.211,00	183.936.878,77	99,99	216.592.596,05

## Nota Explicativa

FONTE: Sistema <Nome>, Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mmm/aaaa> e hora de emissão <hhh e mmm>

Instruções de preenchimento:

Texto abaixo válido somente para 6º Bimestre:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Quando houver valor negativo nas Despesas Empenhadas no Bimestre discriminar em Nota Explicativa o total das Despesas Empenhadas e das Anuladas.

**João Carlos Krug** –  
Prefeito Municipal  
**Itamar Mariani** –  
Sec. Mun. de Finanças e Planejamento

**Paula Souza Lara** -  
CRC/MS 011005/O-8  
**Lucas Ricardo Cabrera** -  
Controlador Interno I



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.339 |

Quarta-feira | 25 de Setembro de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

XML nr.: 8

CHAPADÃO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL  
Relatório Resumido da Execução Orçamentária  
Anexo 8 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE  
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social  
Janeiro até Agosto - 4º Bimestre/2024

Lei 9.394/96 Art. 72 - Anexo 8

25/09/2024

## RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (ARTS. 212 E 212-A DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL)

Nr.	G1 - RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas até o Bimestre (b)
1	1- RECEITA DE IMPOSTOS	71.794.000,00	42.269.984,63
2	1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	14.321.000,00	10.569.680,92
3	1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	8.002.000,00	3.704.920,58
4	1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	34.463.000,00	20.009.861,53
5	1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	15.008.000,00	7.985.521,60
6	2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	160.910.000,00	97.976.430,43
7	2.1- Cota-Parte FPM	46.330.000,00	31.594.215,70
8	2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	42.000.000,00	29.771.868,92
9	2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	4.330.000,00	1.822.346,78
10	2.2- Cota-Parte ICMS	90.000.000,00	55.512.841,33
11	2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	500.000,00	521.087,97
12	2.4- Cota-Parte ITR	12.000.000,00	1.114.545,65
13	2.5- Cota-Parte IPVA	12.000.000,00	9.233.739,78
14	2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
15	2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	80.000,00	0,00
16	3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	232.704.000,00	140.246.415,06
17	4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1	31.316.000,00	19.230.816,25
18	5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	26.860.000,00	15.830.787,04



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.339 |

Quarta-feira | 25 de Setembro de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

## FUNDEB

Nr.	G4 - RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas até o Bimestre (b)
19	6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	52.708.000,00	32.319.803,18
20	6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	52.558.000,00	32.319.803,18
21	6.1.1- Principal	52.500.000,00	32.019.494,44
22	6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	58.000,00	300.308,74
23	6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
24	6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	50.000,00	0,00
25	6.2.1- Principal	50.000,00	0,00
26	6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
27	6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
28	6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	50.000,00	0,00
29	6.3.1- Principal	50.000,00	0,00
30	6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
31	6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
32	6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	50.000,00	0,00
33	6.4.1- Principal	50.000,00	0,00
34	6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
35	6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
36	7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	21.184.000,00	12.788.678,19

Nr.	G5 - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	Valor
37	8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	57.045,26
38	8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00
39	8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	57.045,26

40	9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO ( 6 + 8 )	32.376.848,44
----	---	---------------

Nr.	G7 - DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (POR SUBFUNÇÃO)	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
41	10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	52.744.061,81	49.292.877,21	29.792.764,83	29.399.003,55	0,00
42	10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	49.968.061,81	49.032.877,21	29.636.764,83	29.243.003,55	0,00
43	10.1.1 - Educação Infantil	16.661.366,46	15.949.005,76	11.127.876,79	10.986.527,59	0,00
44	10.1.2- Ensino Fundamental	33.268.695,35	33.083.871,45	18.508.888,04	18.256.475,96	0,00
45	10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	38.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46	10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.339 |

Quarta-feira | 25 de Setembro de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

Nº	Descrição	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor
47	10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48	10.2- OUTRAS DESPESAS	2.776.000,00	260.000,00	156.000,00	156.000,00	0,00
49	10.2.1- Educação Infantil	2.290.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
50	10.2.2- Ensino Fundamental	226.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
51	10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
52	10.2.4- Educação Especial	260.000,00	260.000,00	156.000,00	156.000,00	0,00
53	10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
54	10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
55	10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

## INDICADORES DO FUNDEB

Nr.	G8 - DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)	Inscritas Em Restos A Pagar Não Processados (Sem Disponibilidade de Caixa)7 (h)	Despesas Liquidadas/Empenhadas Em Valor Superior Ao Total Das Receitas Recebidas No Exercício5,9
56	11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	49.258.815,40	29.758.703,02	29.364.941,74	0,00	0,00	0,00
57	11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	49.258.815,40	29.758.703,02	29.364.941,74	0,00	0,00	0,00
58	11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
59	11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
60	11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
61	12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	48.998.815,40	29.602.703,02	29.208.941,74	0,00	0,00	0,00
62	13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
63	14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G9 - INDICADORES - ART. 212-A, INCISO XI E § 3º - CONSTITUIÇÃO FEDERAL <sup>2</sup>	Valor Exigido (j)	Valor Aplicado (k)	Valor Considerado Após Deduções (l)	% Aplicado <sup>10</sup> (m)
64	15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	22.623.862,23	29.602.703,02	29.602.703,02	91,59
65	16 - PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	0,00	0,00	0,00	0,00
66	17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.339 |

Quarta-feira | 25 de Setembro de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

Nr.	G10 - INDICADOR - ART.25, § 3º - LEI Nº 14.113, DE 2020 - (MÁXIMO DE 10% DE SUPERÁVIT) <sup>3</sup>	Valor Máximo Permitido (n)	Valor Não Aplicado (o)	Valor Não Aplicado Após Ajuste (p)	Valor Não Aplicado Excedente Ao Máximo Permitido (q)	% Não Aplicado (r)
67	18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	3.231.980,32	2.561.100,16	2.561.100,16	0,00	7,92

Nr.	G11 - INDICADOR - ART. 25, § 3º - LEI Nº 14.113, DE 2020 - (APLICAÇÃO DO SUPERÁVIT DE EXERCÍCIO ANTERIOR) <sup>3</sup>	Valor de Superávit Permitido No Exercício Anterior 2022 (s)	Valor Não Aplicado No Exercício Anterior 2022 (t)	Valor de Superávit Aplicado Até o Primeiro Quadrimestre (u)	Valor Aplicado Após o Primeiro Quadrimestre (v)	Valor Total de Superávit não Aplicado Até o Final do Exercício (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL (x)
68	19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	0,00	34.061,81	34.061,81	0,00	0,00	0,00
69	19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	34.061,81	34.061,81	0,00	0,00	0,00
70	19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

## DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

Nr.	G12 - DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (POR SUBFUNÇÃO)	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
71	20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	29.611.402,96	27.648.652,96	20.076.845,57	19.784.256,71	0,00
72	20.1- Educação Infantil	3.921.310,80	3.911.511,83	3.104.405,02	3.088.284,22	0,00
73	20.2- Ensino Fundamental	25.690.092,18	23.737.141,13	16.972.440,55	16.695.972,49	0,00
74	20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
75	20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
76	20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
77	20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
78	20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

## DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB

Nr.	G13 - DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (POR ÁREA DE ATUAÇÃO) <sup>6</sup>	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
79	21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	82.355.464,79	76.941.530,17	49.869.610,40	49.183.260,26	0,00
80	21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	22.872.677,26	19.860.517,59	14.232.281,81	14.074.811,81	0,00
81	21.1.1- Creche	17.717.173,38	15.443.239,54	11.973.685,90	11.826.210,90	0,00
82	21.1.2- Pré-escola	5.155.503,88	4.417.278,05	2.258.595,91	2.248.600,91	0,00
83	21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	59.482.787,53	57.081.012,58	35.637.328,59	35.108.448,45	0,00



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.339 |

Quarta-feira | 25 de Setembro de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

Nr.	G14 - APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	Valor
84	22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS - L20(d ou e)	20.076.845,57
85	23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	19.230.816,25
86	24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
87	25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	0,00
88	26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
89	27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,00
90	28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	39.307.661,82

Nr.	G15 - APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2 E 5	Valor Exigido (z)	Valor Aplicado (aa)	% Aplicado (ab)
91	29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	35.061.603,77	39.307.661,82	28,03

Nr.	G16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	Saldo Inicial (ac)	RP Liquidados (ad)	RP Pagos (ae)	RP Cancelados (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
92	30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	836.426,32	0,00	708.156,32	0,00	128.270,00
93	30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	836.426,32	0,00	708.156,32	0,00	128.270,00
94	30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

## OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

Nr.	G17 - RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas até o Bimestre (b)
96	31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	4.469.161,60	3.096.932,34
97	31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	3.052.161,60	3.003.473,77
98	31.1.1- Salário-Educação	1.615.000,00	1.884.928,39
99	31.1.2- PDDE	0,00	0,00
100	31.1.3- PNAE	1.001.000,00	669.438,26
101	31.1.4 - PNATE	101.000,00	111.232,19
102	31.1.5- Outras Transferências do FNDE	335.161,60	337.874,93
103	31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.417.000,00	93.458,57
104	31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
105	31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
106	31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

Nr.	G18 - OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (POR SUBFUNÇÃO)6	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
107	32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	9.430.903,13	6.728.053,99	4.425.739,55	4.100.769,21	0,00



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.339 |

Quarta-feira | 25 de Setembro de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

108	32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	333.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
109	32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	5.474.665,36	3.199.224,60	2.220.958,80	1.982.467,55	0,00
110	32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
111	32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
112	32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
113	32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
114	32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
115	32.8- OUTRAS	3.623.237,77	3.528.829,39	2.204.780,75	2.118.301,66	0,00

Nr.	G19 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
116	33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	91.786.367,92	83.669.584,16	54.295.349,95	53.284.029,47	0,00
117	33.1- Despesas Correntes	78.563.714,14	73.890.656,86	46.573.673,12	45.805.751,64	0,00
118	33.1.1- Pessoal Ativo	60.973.661,09	57.521.123,77	35.423.509,80	34.953.729,21	0,00
119	33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
120	33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	566.710,64	566.710,64	364.310,64	364.310,64	0,00
121	33.1.4- Outras Despesas Correntes	17.023.342,41	15.802.822,45	10.785.852,68	10.487.711,79	0,00
122	33.2- Despesas de Capital	13.222.653,78	9.778.927,30	7.721.676,83	7.478.277,83	0,00
123	33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
124	33.2.2- Outras Despesas de Capital	13.222.653,78	9.778.927,30	7.721.676,83	7.478.277,83	0,00

Nr.	G20 - CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	Salário Educação (ai)
125	34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	57.045,26	628.086,38
126	35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	32.319.803,18	1.884.928,39
127	36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	29.399.003,55	1.393.622,50
128	37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	2.977.844,89	1.119.392,27
129	38- (+) AJUSTES POSITIVOS ( RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	757.080,83	18.369,71
130	39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
131	40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	3.734.925,72	1.137.761,98



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.339 |

Quarta-feira | 25 de Setembro de 2024

[www.chapadaodosul.ms.gov.br](http://www.chapadaodosul.ms.gov.br)

## Nota Explicativa

Instrução de Preenchimento:

Notas:

<sup>1</sup> Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.

<sup>2</sup> Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

<sup>3</sup> Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

<sup>4</sup> Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

<sup>5</sup> Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

<sup>6</sup> As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

<sup>7</sup> Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.

<sup>8</sup> Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

<sup>9</sup> Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).

<sup>10</sup> Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

**João Carlos Krug –**

Prefeito Municipal

**Itamar Mariani –**

Sec. Mun. de Finanças e Planejamento

**Paula Souza Lara -**

CRC/MS 011005/O-8

**Lucas Ricardo Cabrera -**

Controlador Interno I





# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.339 |

Quarta-feira | 25 de Setembro de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

XML nr.: 12

CHAPADÃO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL  
Relatório Resumido Da Execução Orçamentária  
Anexo 12 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde  
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social  
Janeiro até Agosto - 4º Bimestre/2024

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

25/09/2024

Nr.	G1 - RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
				Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
1	RECEITA DE IMPOSTOS (I)	71.794.000,00	71.794.000,00	42.269.984,63	58,88
2	Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	14.321.000,00	14.321.000,00	10.569.680,92	73,81
3	Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	8.002.000,00	8.002.000,00	3.704.920,58	46,30
4	Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	34.463.000,00	34.463.000,00	20.009.861,53	58,06
5	Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	15.008.000,00	15.008.000,00	7.985.521,60	53,21
6	RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	156.500.000,00	156.500.000,00	96.154.083,65	61,44
7	Cota-Parte FPM	42.000.000,00	42.000.000,00	29.771.868,92	70,89
8	Cota-Parte ITR	12.000.000,00	12.000.000,00	1.114.545,65	9,29
9	Cota-Parte IPVA	12.000.000,00	12.000.000,00	9.233.739,78	76,95
10	Cota-Parte ICMS	90.000.000,00	90.000.000,00	55.512.841,33	61,68
11	Cota-Parte IPI-Exportação	500.000,00	500.000,00	521.087,97	104,22
12	Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
13	TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	228.294.000,00	228.294.000,00	138.424.068,28	60,63

Nr.	G2 - DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Despesas Pagas	
				Até o Bimestre (d)	% (d / c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e / c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f / c) x 100
14	ATENÇÃO BÁSICA (IV)	44.689.000,00	53.415.361,87	48.668.221,62	91,11	35.973.219,34	67,35	34.927.360,48	65,39
15	Despesas Correntes	40.080.800,00	41.807.842,81	41.448.077,79	99,14	31.645.936,87	75,69	30.898.091,75	73,91
16	Despesas de Capital	4.608.200,00	11.607.519,06	7.220.143,83	62,20	4.327.282,47	37,28	4.029.268,73	34,71
17	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	7.068.000,00	9.131.589,44	8.192.026,25	89,71	5.254.093,64	57,54	5.053.842,36	55,34
18	Despesas Correntes	6.703.000,00	8.842.214,19	7.902.651,00	89,37	4.964.718,39	56,15	4.830.214,11	54,63
19	Despesas de Capital	365.000,00	289.375,25	289.375,25	100,00	289.375,25	100,00	223.628,25	77,28
20	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	501.000,00	353.992,82	353.992,82	100,00	317.137,38	89,59	300.811,68	84,98



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.339 |

Quarta-feira | 25 de Setembro de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

21	Despesas Correntes	486.000,00	353.992,82	353.992,82	100,00	317.137,38	89,59	300.811,68	84,98
22	Despesas de Capital	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	11.000,00	1.627,91	1.627,91	100,00	1.551,11	95,28	895,11	54,99
24	Despesas Correntes	8.000,00	1.627,91	1.627,91	100,00	1.551,11	95,28	895,11	54,99
25	Despesas de Capital	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	147.000,00	238.906,48	227.090,43	95,05	190.997,95	79,95	142.910,29	59,82
27	Despesas Correntes	123.000,00	234.907,48	223.091,43	94,97	186.998,95	79,61	138.911,29	59,13
28	Despesas de Capital	24.000,00	3.999,00	3.999,00	100,00	3.999,00	100,00	3.999,00	100,00
29	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32	OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
35	TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	52.416.000,00	63.141.478,52	57.442.959,03	90,97	41.736.999,42	66,10	40.425.819,92	64,02

Nr.	G3 - APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	Despesas Pagas (f)
36	Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	57.442.959,03	41.736.999,42	40.425.819,92
37	(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
38	(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
39	(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
40	(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	57.442.959,03	41.736.999,42	40.425.819,92

41	Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			20.763.610,24
42	Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			20.763.610,24

Nr.	G5 - DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	Despesas Pagas (f)
43	Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	0,00	20.973.389,18	0,00

44	Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			0,00
----	--	--	--	------

Nr.	G7 - PERCENTUAL	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	
45	PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)* 100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)		41,50	30,15



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.339 |

Quarta-feira | 25 de Setembro de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

## LIMITE NÃO CUMPRIDO

Nr.	G8 - CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado) <sup>1</sup> (l) = (h - (i ou j))
			Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
46	Diferença de limite não cumprido no exercício de referência (x) (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47	Diferença de limite não cumprido no exercício anterior (x-1) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48	Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49	TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

## EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR

Nr.	G9 - EXERCÍCIO DO EMPENHO <sup>2</sup>	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)), se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
50	Empenhos do exercício de referência (x)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
51	Empenhos do exercício anterior (x-1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
52	Empenhos de (x-2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
53	Empenhos de (x-3)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
54	Empenhos de (x-4) e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
55	TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
56	TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
57	TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

## RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS

Nr.	G11 - CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado) <sup>1</sup> (aa) = (w - (x ou y))
			Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
58	Restos a pagar cancelados ou prescritos no exercício a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
59	Restos a pagar cancelados ou prescritos no exercício imediatamente anterior a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
60	Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
61	TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G12 - RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
				Até o Bimestre (b)	% (b / a) x 100
62	RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	21.912.000,00	22.012.000,00	12.027.942,02	54,64
63	Proveniente da União	13.682.000,00	13.682.000,00	8.635.094,73	63,11
64	Proveniente dos Estados	8.230.000,00	8.330.000,00	3.392.847,29	40,73
65	Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
66	RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
67	OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
68	TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	21.912.000,00	22.012.000,00	12.027.942,02	54,64



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.339 |

Quarta-feira | 25 de Setembro de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

## DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

Nr.	G13 - DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Despesas Pagas	
				Até o Bimestre (d)	% (d / c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e / c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f / c) x 100
69	ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	12.789.000,00	11.374.264,89	3.283.166,37	28,86	2.454.835,68	21,58	2.410.195,12	21,19
70	Despesas Correntes	7.979.000,00	6.499.096,76	3.280.591,94	50,48	2.452.845,68	37,74	2.408.205,12	37,05
71	Despesas de Capital	4.810.000,00	4.875.168,13	2.574,43	0,05	1.990,00	0,04	1.990,00	0,04
72	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	11.239.000,00	14.519.922,12	11.631.874,30	80,11	8.417.666,73	57,97	8.316.352,70	57,28
73	Despesas Correntes	10.666.000,00	13.840.185,51	11.423.360,69	82,54	8.224.019,76	59,42	8.144.382,43	58,85
74	Despesas de Capital	573.000,00	679.736,61	208.513,61	30,68	193.646,97	28,49	171.970,27	25,30
75	SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	726.000,00	425.799,11	425.559,35	99,94	357.544,83	83,97	351.512,83	82,55
76	Despesas Correntes	681.000,00	413.924,69	413.684,93	99,94	345.670,41	83,51	339.638,41	82,05
77	Despesas de Capital	45.000,00	11.874,42	11.874,42	100,00	11.874,42	100,00	11.874,42	100,00
78	VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	20.000,00	3.740,61	3.740,61	100,00	3.740,61	100,00	3.740,61	100,00
79	Despesas Correntes	15.000,00	604,62	604,62	100,00	604,62	100,00	604,62	100,00
80	Despesas de Capital	5.000,00	3.135,99	3.135,99	100,00	3.135,99	100,00	3.135,99	100,00
81	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	341.000,00	31.313,16	31.313,16	100,00	27.663,16	88,34	27.663,16	88,34
82	Despesas Correntes	301.000,00	12.717,00	12.717,00	100,00	9.067,00	71,30	9.067,00	71,30
83	Despesas de Capital	40.000,00	18.596,16	18.596,16	100,00	18.596,16	100,00	18.596,16	100,00
84	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
85	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
86	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
87	OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
88	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
89	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
90	TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	25.115.000,00	26.355.039,89	15.375.653,79	58,34	11.261.451,01	42,73	11.109.464,42	42,15



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.339 |

Quarta-feira | 25 de Setembro de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

Nr.	G14 - DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Despesas Pagas	
				Até o Bimestre (d)	% (d / c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e / c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f / c) x 100
91	ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	57.478.000,00	64.789.626,76	51.951.387,99	80,18	38.428.055,02	59,31	37.337.555,60	57,63
92	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	18.307.000,00	23.651.511,56	19.823.900,55	83,82	13.671.760,37	57,81	13.370.195,06	56,53
93	SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	1.227.000,00	779.791,93	779.552,17	99,97	674.682,21	86,52	652.324,51	83,65
94	VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	31.000,00	5.368,52	5.368,52	100,00	5.291,72	98,57	4.635,72	86,35
95	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	488.000,00	270.219,64	258.403,59	95,63	218.661,11	80,92	170.573,45	63,12
96	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
97	OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
98	TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	77.531.000,00	89.496.518,41	72.818.612,82	81,36	52.998.450,43	59,22	51.535.284,34	57,58

## Nota Explicativa

### Notas:

<sup>1</sup> Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

<sup>2</sup> Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

### Instruções de Preenchimento:

A Cota-Parte FPM (linha 7) registra, pelo valor bruto, as receitas recebidas por meio de cota-parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM, descrita na CF, art. 159, I, alínea "b", incluindo o valor deduzido para destinação ao FUNDEB. Não devem ser considerados os valores referentes às alíneas "d" e "e", do art. 159, I, da CF. (Pág. 390 do MDF 14º Edição - versão 2).

**João Carlos Krug** -

Prefeito Municipal

**Itamar Mariani** -

Sec. Mun. de Finanças e Planejamento

**Paula Souza Lara** -

CRC/MS 011005/O-8

**Lucas Ricardo Cabrera** -

Controlador Interno I



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.339 |

Quarta-feira | 25 de Setembro de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

XML nr.: 10

CHAPADÃO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL

Anexo 10 - Comparativo entre a Receita Orçada e a Arrecadada

4º Bimestre/2024

LC nº 101 de 04/05/2000, art. 11; Lei nº 4.320/64, Art. 11; Portaria Interministerial nº 163/2001 (Anexo I);

25/09/2024

Nr.	G1 - RECEITA	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo (a - c)
				No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
1	1.0.0.0.0.0.0.00 - Receitas Correntes	345.626.000,00	346.984.556,75	60.006.950,79	17,29	213.659.309,66	61,58	133.325.247,09
2	1.1.0.0.0.0.0.0.00 - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	77.286.000,00	77.286.000,00	18.892.218,31	24,44	46.596.913,89	60,29	30.689.086,11
3	1.1.1.0.0.0.0.0.00 - Impostos	71.794.000,00	71.794.000,00	16.876.303,51	23,51	42.269.984,63	58,88	29.524.015,37
4	1.1.1.2.0.0.0.0.00 - Impostos sobre o Patrimônio	22.323.000,00	22.323.000,00	9.147.266,35	40,98	14.274.601,50	63,95	8.048.398,50
5	1.1.1.2.50.0.0.0.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	14.321.000,00	14.321.000,00	8.078.687,15	56,41	10.569.680,92	73,81	3.751.319,08
6	1.1.1.2.50.0.1.0.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	12.000.000,00	12.000.000,00	7.603.022,60	63,36	8.950.443,67	74,59	3.049.556,33
7	1.1.1.2.50.0.2.0.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	35.000,00	35.000,00	2.182,32	6,24	4.574,86	13,07	30.425,14
8	1.1.1.2.50.0.3.0.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	1.950.000,00	1.950.000,00	396.536,89	20,34	1.334.567,19	68,44	615.432,81
9	1.1.1.2.50.0.4.0.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	335.000,00	335.000,00	76.945,34	22,97	280.095,20	83,61	54.904,80
10	1.1.1.2.50.0.5.0.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
14	1.1.1.2.53.0.0.0.00 - Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	8.002.000,00	8.002.000,00	1.068.579,20	13,35	3.704.920,58	46,30	4.297.079,42
15	1.1.1.2.53.0.1.0.00 - Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	8.000.000,00	8.000.000,00	1.062.408,63	13,28	3.697.889,87	46,22	4.302.110,13
16	1.1.1.2.53.0.2.0.00 - Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	1.000,00	1.000,00	6.170,57	617,06	7.030,71	703,07	-6.030,71
19	1.1.1.2.53.0.5.0.00 - Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
23	1.1.1.3.00.0.0.0.00 - Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	15.008.000,00	15.008.000,00	2.424.287,48	16,15	7.985.521,60	53,21	7.022.478,40
24	1.1.1.3.03.0.0.0.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	15.008.000,00	15.008.000,00	2.424.287,48	16,15	7.985.521,60	53,21	7.022.478,40
25	1.1.1.3.03.1.0.0.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	11.001.000,00	11.001.000,00	0,00	0,00	6.969,93	0,06	10.994.030,07
26	1.1.1.3.03.1.1.0.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	11.001.000,00	11.001.000,00	0,00	0,00	6.969,93	0,06	10.994.030,07



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.339 |

Quarta-feira | 25 de Setembro de 2024

[www.chapadaodosul.ms.gov.br](http://www.chapadaodosul.ms.gov.br)

34	1.1.1.3.03.4.0.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	4.007.000,00	4.007.000,00	2.424.287,48	60,50	7.978.551,67	199,12	-3.971.551,67
35	1.1.1.3.03.4.1.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	4.007.000,00	4.007.000,00	2.424.287,48	60,50	7.978.551,67	199,12	-3.971.551,67
43	1.1.1.4.00.0.0.00 - Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	34.463.000,00	34.463.000,00	5.304.749,68	15,39	20.009.861,53	58,06	14.453.138,47
44	1.1.1.4.51.0.0.00 - Impostos sobre Serviços	34.463.000,00	34.463.000,00	5.304.749,68	15,39	20.009.861,53	58,06	14.453.138,47
45	1.1.1.4.51.1.0.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	34.463.000,00	34.463.000,00	5.304.749,68	15,39	20.009.861,53	58,06	14.453.138,47
46	1.1.1.4.51.1.1.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal	33.007.000,00	33.007.000,00	5.068.323,82	15,36	18.969.707,13	57,47	14.037.292,87
47	1.1.1.4.51.1.2.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e Juros de Mora	305.000,00	305.000,00	45.555,77	14,94	176.692,13	57,93	128.307,87
48	1.1.1.4.51.1.3.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa	850.000,00	850.000,00	143.024,98	16,83	651.551,51	76,65	198.448,49
49	1.1.1.4.51.1.4.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	300.000,00	300.000,00	47.845,11	15,95	211.910,76	70,64	88.089,24
50	1.1.1.4.51.1.5.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
82	1.1.2.0.00.0.0.00 - Taxas	4.697.000,00	4.697.000,00	1.955.012,04	41,62	4.073.395,85	86,72	623.604,15
83	1.1.2.1.00.0.0.00 - Taxas Pelo Exercício do Poder de Polícia	1.681.000,00	1.681.000,00	551.527,77	32,81	1.940.400,90	115,43	-259.400,90
84	1.1.2.1.01.0.0.00 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	1.601.000,00	1.601.000,00	548.374,54	34,25	1.876.548,47	117,21	-275.548,47
85	1.1.2.1.01.0.1.00 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	1.335.000,00	1.335.000,00	452.826,33	33,92	1.622.181,97	121,51	-287.181,97
86	1.1.2.1.01.0.2.00 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros de Mora	14.000,00	14.000,00	2.721,52	19,44	5.639,42	40,28	8.360,58
87	1.1.2.1.01.0.3.00 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	80.000,00	80.000,00	27.183,66	33,98	68.406,30	85,51	11.593,70
88	1.1.2.1.01.0.4.00 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	25.000,00	25.000,00	20.020,02	80,08	36.707,81	146,83	-11.707,81
89	1.1.2.1.01.0.5.00 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas	147.000,00	147.000,00	45.623,01	31,04	143.612,97	97,70	3.387,03
120	1.1.2.1.50.0.0.00 - Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	80.000,00	80.000,00	3.153,23	3,94	63.852,43	79,82	16.147,57
121	1.1.2.1.50.0.1.00 - Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	75.000,00	75.000,00	2.676,51	3,57	63.375,71	84,50	11.624,29
122	1.1.2.1.50.0.2.00 - Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Multas e Juros de Mora	1.000,00	1.000,00	226,45	22,65	226,45	22,65	773,55
123	1.1.2.1.50.0.3.00 - Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Dívida Ativa	3.000,00	3.000,00	250,27	8,34	250,27	8,34	2.749,73
124	1.1.2.1.50.0.4.00 - Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.339 |

Quarta-feira | 25 de Setembro de 2024

[www.chapadaodosul.ms.gov.br](http://www.chapadaodosul.ms.gov.br)

138	1.1.2.2.00.0.0.00 - Taxas Pela Prestação de Serviços	3.016.000,00	3.016.000,00	1.403.484,27	46,53	2.132.994,95	70,72	883.005,05
139	1.1.2.2.01.0.0.00 - Taxas Pela Prestação de Serviços em Geral	626.000,00	626.000,00	297.795,35	47,57	624.666,31	99,79	1.333,69
140	1.1.2.2.01.0.1.00 - Taxas Pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	600.000,00	600.000,00	281.939,92	46,99	581.036,81	96,84	18.963,19
141	1.1.2.2.01.0.2.00 - Taxas Pela Prestação de Serviços em Geral - Multas e Juros de Mora	5.000,00	5.000,00	188,71	3,77	378,06	7,56	4.621,94
142	1.1.2.2.01.0.3.00 - Taxas Pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa	20.000,00	20.000,00	10.747,03	53,74	30.312,45	151,56	-10.312,45
143	1.1.2.2.01.0.4.00 - Taxas Pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	4.919,69	491,97	12.938,99	1.293,90	-11.938,99
184	1.1.2.2.53.0.0.00 - Taxa Pela Prestação de Serviços de Limpeza Pública e Manejo de Resíduos Sólidos.	2.390.000,00	2.390.000,00	1.105.688,92	46,26	1.508.328,64	63,11	881.671,36
185	1.1.2.2.53.0.1.00 - Taxa Pela Prestação de Serviços de Limpeza Pública e Manejo de Resíduos Sólidos - Principal	2.120.000,00	2.120.000,00	1.046.375,20	49,36	1.272.255,32	60,01	847.744,68
186	1.1.2.2.53.0.2.00 - Taxa Pela Prestação de Serviços de Limpeza Pública e Manejo de Resíduos Sólidos - Multas e Juros de Mora	5.000,00	5.000,00	581,56	11,63	826,20	16,52	4.173,80
187	1.1.2.2.53.0.3.00 - Taxa Pela Prestação de Serviços de Limpeza Pública e Manejo de Resíduos Sólidos - Dívida Ativa	260.000,00	260.000,00	48.971,76	18,84	194.357,80	74,75	65.642,20
188	1.1.2.2.53.0.4.00 - Taxa Pela Prestação de Serviços de Limpeza Pública e Manejo de Resíduos Sólidos - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	5.000,00	5.000,00	9.760,40	195,21	40.889,32	817,79	-35.889,32
193	1.1.3.0.00.0.0.00 - Contribuição de Melhoria	795.000,00	795.000,00	60.902,76	7,66	253.533,41	31,89	541.466,59
194	1.1.3.1.00.0.0.00 - Contribuição de Melhoria	795.000,00	795.000,00	60.902,76	7,66	253.533,41	31,89	541.466,59
222	1.1.3.1.53.0.0.00 - Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares	795.000,00	795.000,00	60.902,76	7,66	253.533,41	31,89	541.466,59
223	1.1.3.1.53.0.1.00 - Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Principal	415.000,00	415.000,00	27.752,17	6,69	103.354,84	24,90	311.645,16
224	1.1.3.1.53.0.2.00 - Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Multas e Juros de Mora	22.000,00	22.000,00	548,62	2,49	955,04	4,34	21.044,96
225	1.1.3.1.53.0.3.00 - Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Dívida Ativa	300.000,00	300.000,00	24.180,65	8,06	106.585,80	35,53	193.414,20
226	1.1.3.1.53.0.4.00 - Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	58.000,00	58.000,00	8.421,32	14,52	42.637,73	73,51	15.362,27
240	1.2.0.0.00.0.0.00 - Contribuições	14.390.000,00	14.390.000,00	2.496.301,67	17,35	9.894.476,07	68,76	4.495.523,93
241	1.2.1.0.00.0.0.00 - Contribuições Sociais	11.090.000,00	11.090.000,00	1.729.351,76	15,59	6.686.049,27	60,29	4.403.950,73
242	1.2.1.5.00.0.0.00 - Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social	11.090.000,00	11.090.000,00	1.729.351,76	15,59	6.686.049,27	60,29	4.403.950,73
243	1.2.1.5.01.0.0.00 - Contribuição do Servidor Civil	11.065.000,00	11.065.000,00	1.721.885,51	15,56	6.664.511,51	60,23	4.400.488,49
244	1.2.1.5.01.1.0.00 - Contribuição do Servidor Civil Ativo	10.832.000,00	10.832.000,00	1.674.207,37	15,46	6.481.220,82	59,83	4.350.779,18
245	1.2.1.5.01.1.1.00 - Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal	10.831.000,00	10.831.000,00	1.674.207,37	15,46	6.481.220,82	59,84	4.349.779,18





# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.339 |

Quarta-feira | 25 de Setembro de 2024

[www.chapadaodosul.ms.gov.br](http://www.chapadaodosul.ms.gov.br)

246	1.2.1.5.01.1.2.00 - Contribuição do Servidor Civil Ativo - Multas e Juros de Mora	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
253	1.2.1.5.01.2.0.00 - Contribuição do Servidor Civil Inativo	220.000,00	220.000,00	47.678,14	21,67	183.290,69	83,31	36.709,31
254	1.2.1.5.01.2.1.00 - Contribuição do Servidor Civil Inativo - Principal	220.000,00	220.000,00	47.678,14	21,67	183.290,69	83,31	36.709,31
262	1.2.1.5.01.3.0.00 - Contribuição do Servidor Civil - Pensionistas	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00
263	1.2.1.5.01.3.1.00 - Contribuição do Servidor Civil - Pensionistas - Principal	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00
298	1.2.1.5.02.0.0.00 - Contribuição Patronal - Servidor Civil	25.000,00	25.000,00	7.466,25	29,87	21.537,76	86,15	3.462,24
299	1.2.1.5.02.1.0.00 - Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo	25.000,00	25.000,00	7.466,25	29,87	21.537,76	86,15	3.462,24
300	1.2.1.5.02.1.1.00 - Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	25.000,00	25.000,00	7.466,25	29,87	21.537,76	86,15	3.462,24
461	1.2.4.0.00.0.0.00 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	3.300.000,00	3.300.000,00	766.949,91	23,24	3.208.426,80	97,23	91.573,20
462	1.2.4.1.00.0.0.00 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	3.300.000,00	3.300.000,00	766.949,91	23,24	3.208.426,80	97,23	91.573,20
463	1.2.4.1.50.0.0.00 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	3.300.000,00	3.300.000,00	766.949,91	23,24	3.208.426,80	97,23	91.573,20
464	1.2.4.1.50.0.1.00 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	3.300.000,00	3.300.000,00	766.949,91	23,24	3.208.426,80	97,23	91.573,20
472	1.3.0.0.00.0.0.00 - Receita Patrimonial	5.267.000,00	5.292.954,38	1.911.142,51	36,11	5.271.664,74	99,60	21.289,64
473	1.3.1.0.00.0.0.00 - Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	122.000,00	122.000,00	38.763,93	31,77	103.489,03	84,83	18.510,97
474	1.3.1.1.00.0.0.00 - Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	122.000,00	122.000,00	38.763,93	31,77	103.489,03	84,83	18.510,97
475	1.3.1.1.01.0.0.00 - Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmos, Tarifas de Ocupação	100.000,00	100.000,00	21.782,63	21,78	75.015,50	75,02	24.984,50

485	1.3.1.1.01.2.0.00 - Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação	100.000,00	100.000,00	21.782,63	21,78	75.015,50	75,02	24.984,50
486	1.3.1.1.01.2.1.00 - Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Principal	100.000,00	100.000,00	21.782,63	21,78	75.015,50	75,02	24.984,50
494	1.3.1.1.02.0.0.00 - Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos	22.000,00	22.000,00	16.981,30	77,19	28.473,53	129,43	-6.473,53
495	1.3.1.1.02.0.1.00 - Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	22.000,00	22.000,00	16.981,30	77,19	28.473,53	129,43	-6.473,53
512	1.3.2.0.00.0.0.00 - Valores Mobiliários	5.145.000,00	5.170.954,38	1.872.378,58	36,21	5.168.175,71	99,95	2.778,67
513	1.3.2.1.00.0.0.00 - Juros e Correções Monetárias	5.145.000,00	5.170.954,38	1.872.378,58	36,21	5.168.175,71	99,95	2.778,67
514	1.3.2.1.01.0.0.00 - Remuneração de Depósitos Bancários	4.212.000,00	4.237.954,38	704.151,56	16,62	2.667.783,96	62,95	1.570.170,42
515	1.3.2.1.01.0.1.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	4.212.000,00	4.237.954,38	704.151,56	16,62	2.667.783,96	62,95	1.570.170,42
520	1.3.2.1.04.0.0.00 - Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	751.000,00	751.000,00	1.102.972,86	146,87	2.435.137,59	324,25	-1.684.137,59
521	1.3.2.1.04.0.1.00 - Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal	751.000,00	751.000,00	1.102.972,86	146,87	2.435.137,59	324,25	-1.684.137,59



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.339 |

Quarta-feira | 25 de Setembro de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

522	1.3.2.1.05.0.0.00 - Juros de Títulos de Renda	182.000,00	182.000,00	65.254,16	35,85	65.254,16	35,85	116.745,84
523	1.3.2.1.05.0.1.00 - Juros de Títulos de Renda - Principal	182.000,00	182.000,00	65.254,16	35,85	65.254,16	35,85	116.745,84
644	1.5.0.0.00.0.0.00 - Receita Industrial	800.000,00	800.000,00	40.100,00	5,01	96.340,00	12,04	703.660,00
645	1.5.1.0.00.0.0.00 - Receita Industrial	800.000,00	800.000,00	40.100,00	5,01	96.340,00	12,04	703.660,00
646	1.5.1.1.00.0.0.00 - Receita Industrial	800.000,00	800.000,00	40.100,00	5,01	96.340,00	12,04	703.660,00
647	1.5.1.1.01.0.0.00 - Receita Industrial	800.000,00	800.000,00	40.100,00	5,01	96.340,00	12,04	703.660,00
648	1.5.1.1.01.0.1.00 - Receita Industrial - Principal	800.000,00	800.000,00	40.100,00	5,01	96.340,00	12,04	703.660,00
860	1.7.0.0.00.0.0.00 - Transferências Correntes	246.843.000,00	247.518.354,69	36.245.017,82	14,64	149.549.095,58	60,42	97.969.259,11
861	1.7.1.0.00.0.0.00 - Transferências da União e de Suas Entidades	76.246.000,00	76.821.354,69	11.114.222,76	14,47	45.896.569,24	59,74	30.924.785,45
862	1.7.1.1.00.0.0.00 - Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	58.330.000,00	58.330.000,00	8.195.088,16	14,05	32.708.761,35	56,08	25.621.238,65
863	1.7.1.1.51.0.0.00 - Cota - Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	46.330.000,00	46.330.000,00	8.081.022,13	17,44	31.594.215,70	68,19	14.735.784,30
864	1.7.1.1.51.1.0.00 - Cota - Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	42.000.000,00	42.000.000,00	6.258.675,35	14,90	29.771.868,92	70,89	12.228.131,08
865	1.7.1.1.51.1.1.00 - Cota - Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	42.000.000,00	42.000.000,00	6.258.675,35	14,90	29.771.868,92	70,89	12.228.131,08
866	1.7.1.1.51.2.0.00 - Cota - Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	4.330.000,00	4.330.000,00	1.822.346,78	42,09	1.822.346,78	42,09	2.507.653,22
867	1.7.1.1.51.2.1.00 - Cota - Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias - Principal	4.330.000,00	4.330.000,00	1.822.346,78	42,09	1.822.346,78	42,09	2.507.653,22
868	1.7.1.1.52.0.0.00 - Cota - Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural	12.000.000,00	12.000.000,00	114.066,03	0,95	1.114.545,65	9,29	10.885.454,35
869	1.7.1.1.52.0.1.00 - Cota - Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	12.000.000,00	12.000.000,00	114.066,03	0,95	1.114.545,65	9,29	10.885.454,35
880	1.7.1.2.00.0.0.00 - Transferências das Compensações Financeiras Pela Exploração de Recursos Naturais	839.000,00	849.000,00	196.925,28	23,19	586.744,34	69,11	262.255,66
883	1.7.1.2.51.0.0.00 - Cota - Parte da Compensação Financeira Pela Exploração de Recursos Minerais - CFem	35.000,00	45.000,00	8.518,45	18,93	45.439,33	100,98	-439,33
884	1.7.1.2.51.0.1.00 - Cota - Parte da Compensação Financeira Pela Exploração de Recursos Minerais - CFem - Principal	35.000,00	45.000,00	8.518,45	18,93	45.439,33	100,98	-439,33
885	1.7.1.2.52.0.0.00 - Cota - Parte da Compensação Financeira Pela Produção de Petróleo	804.000,00	804.000,00	188.406,83	23,43	541.305,01	67,33	262.694,99
892	1.7.1.2.52.4.0.00 - Cota - Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	804.000,00	804.000,00	188.406,83	23,43	541.305,01	67,33	262.694,99
893	1.7.1.2.52.4.1.00 - Cota - Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	804.000,00	804.000,00	188.406,83	23,43	541.305,01	67,33	262.694,99
898	1.7.1.3.00.0.0.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	12.878.000,00	12.878.000,00	1.700.616,11	13,21	8.531.486,00	66,25	4.346.514,00
899	1.7.1.3.50.0.0.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	12.878.000,00	12.878.000,00	1.700.616,11	13,21	8.531.486,00	66,25	4.346.514,00
900	1.7.1.3.50.1.0.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	3.936.000,00	3.936.000,00	604.375,62	15,36	3.098.211,75	78,71	837.788,25
901	1.7.1.3.50.1.1.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Principal	3.936.000,00	3.936.000,00	604.375,62	15,36	3.098.211,75	78,71	837.788,25
902	1.7.1.3.50.1.1.01 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Principal	3.936.000,00	3.936.000,00	604.375,62	15,36	3.098.211,75	78,71	837.788,25
905	1.7.1.3.50.2.0.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	8.426.000,00	8.426.000,00	994.400,13	11,80	4.977.427,00	59,07	3.448.573,00
906	1.7.1.3.50.2.1.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada - Principal	8.426.000,00	8.426.000,00	994.400,13	11,80	4.977.427,00	59,07	3.448.573,00
907	1.7.1.3.50.2.1.01 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada - Principal	5.926.000,00	5.926.000,00	994.400,13	16,78	3.977.427,00	67,12	1.948.573,00



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.339 |

Quarta-feira | 25 de Setembro de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

908	1.7.1.3.50.2.1.02 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada - Principal - Transferências da União Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais - Finalidade Definida	2.500.000,00	2.500.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00	40,00	1.500.000,00
910	1.7.1.3.50.3.0.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	346.000,00	346.000,00	59.856,26	17,30	286.978,65	82,94	59.021,35
911	1.7.1.3.50.3.1.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde - Principal	346.000,00	346.000,00	59.856,26	17,30	286.978,65	82,94	59.021,35
912	1.7.1.3.50.3.1.01 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde - Principal	346.000,00	346.000,00	59.856,26	17,30	286.978,65	82,94	59.021,35
915	1.7.1.3.50.4.0.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica	170.000,00	170.000,00	24.797,70	14,59	134.495,80	79,12	35.504,20
916	1.7.1.3.50.4.1.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica - Principal	170.000,00	170.000,00	24.797,70	14,59	134.495,80	79,12	35.504,20
917	1.7.1.3.50.4.1.01 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica - Principal	170.000,00	170.000,00	24.797,70	14,59	134.495,80	79,12	35.504,20
920	1.7.1.3.50.5.0.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS	0,00	0,00	17.186,40	0,00	34.372,80	0,00	-34.372,80
921	1.7.1.3.50.5.1.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS - Principal	0,00	0,00	17.186,40	0,00	34.372,80	0,00	-34.372,80
922	1.7.1.3.50.5.1.01 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS - Principal	0,00	0,00	17.186,40	0,00	34.372,80	0,00	-34.372,80
966	1.7.1.4.00.0.0.00 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	2.714.000,00	3.029.161,60	732.758,59	24,19	2.924.268,33	96,54	104.893,27
967	1.7.1.4.50.0.0.00 - Transferências Dosalário - Educação	1.614.000,00	1.614.000,00	490.576,58	30,40	1.846.412,71	114,40	-232.412,71
968	1.7.1.4.50.0.1.00 - Transferências Dosalário - Educação - Principal	1.614.000,00	1.614.000,00	490.576,58	30,40	1.846.412,71	114,40	-232.412,71
971	1.7.1.4.52.0.0.00 - Transferências Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - Pnae	1.000.000,00	1.000.000,00	188.314,00	18,83	654.958,00	65,50	345.042,00
972	1.7.1.4.52.0.1.00 - Transferências Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - Pnae - Principal	1.000.000,00	1.000.000,00	188.314,00	18,83	654.958,00	65,50	345.042,00
973	1.7.1.4.53.0.0.00 - Transferências Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - Pnate	100.000,00	100.000,00	53.868,01	53,87	107.736,02	107,74	-7.736,02
974	1.7.1.4.53.0.1.00 - Transferências Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - Pnate - Principal	100.000,00	100.000,00	53.868,01	53,87	107.736,02	107,74	-7.736,02
990	1.7.1.4.99.0.0.00 - Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	0,00	315.161,60	0,00	0,00	315.161,60	100,00	0,00
991	1.7.1.4.99.0.1.00 - Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	0,00	315.161,60	0,00	0,00	315.161,60	100,00	0,00



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.339 |

Quarta-feira | 25 de Setembro de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

992	1.7.1.5.00.0.0.00 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
993	1.7.1.5.50.0.0.00 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao FUNDEB - VAAT	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
994	1.7.1.5.50.0.1.00 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao FUNDEB - VAAT - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
995	1.7.1.5.51.0.0.00 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao FUNDEB - Vaaf	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
996	1.7.1.5.51.0.1.00 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao FUNDEB - Vaaf - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
997	1.7.1.5.52.0.0.00 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao FUNDEB - VAAR	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
998	1.7.1.5.52.0.1.00 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao FUNDEB - VAAR - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
999	1.7.1.6.00.0.0.00 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	625.000,00	625.000,00	153.508,04	24,56	353.809,81	56,61	271.190,19
1000	1.7.1.6.50.0.0.00 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	625.000,00	625.000,00	153.508,04	24,56	353.809,81	56,61	271.190,19
1001	1.7.1.6.50.0.1.00 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	625.000,00	625.000,00	153.508,04	24,56	353.809,81	56,61	271.190,19
1002	1.7.1.6.50.0.1.01 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	625.000,00	625.000,00	103.508,04	16,56	303.809,81	48,61	321.190,19
1003	1.7.1.6.50.0.1.02 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Transferências da União Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais - Finalidade Definida	0,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	-50.000,00
1036	1.7.1.9.00.0.0.00 - Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades	710.000,00	960.193,09	135.326,58	14,09	791.499,41	82,43	168.693,68
1052	1.7.1.9.58.0.0.00 - Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	630.000,00	630.000,00	135.326,58	21,48	541.306,32	85,92	88.693,68
1053	1.7.1.9.58.0.1.00 - Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020 - Principal	630.000,00	630.000,00	135.326,58	21,48	541.306,32	85,92	88.693,68
1056	1.7.1.9.60.0.0.00 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	0,00	250.193,09	0,00	0,00	250.193,09	100,00	0,00
1057	1.7.1.9.60.0.1.00 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	0,00	250.193,09	0,00	0,00	250.193,09	100,00	0,00
1058	1.7.1.9.61.0.0.00 - Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, Ec nº 123/2022	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
1059	1.7.1.9.61.0.1.00 - Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, Ec nº 123/2022	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
1072	1.7.2.0.00.0.0.00 - Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	117.955.000,00	118.055.000,00	16.686.503,74	14,13	70.775.946,65	59,95	47.279.053,35
1073	1.7.2.1.00.0.0.00 - Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	102.502.000,00	102.502.000,00	15.411.970,32	15,04	65.322.502,47	63,73	37.179.497,53



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.339 |

Quarta-feira | 25 de Setembro de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

1074	1.7.2.1.50.0.0.00 - Cota - Parte do ICMS	90.000.000,00	90.000.000,00	14.532.627,21	16,15	55.512.841,33	61,68	34.487.158,67
1075	1.7.2.1.50.0.1.00 - Cota - Parte do ICMS - Principal	90.000.000,00	90.000.000,00	14.532.627,21	16,15	55.512.841,33	61,68	34.487.158,67
1076	1.7.2.1.51.0.0.00 - Cota - Parte do IPVA	12.000.000,00	12.000.000,00	705.127,34	5,88	9.233.739,78	76,95	2.766.260,22
1077	1.7.2.1.51.0.1.00 - Cota - Parte do IPVA - Principal	12.000.000,00	12.000.000,00	705.127,34	5,88	9.233.739,78	76,95	2.766.260,22
1078	1.7.2.1.52.0.0.00 - Cota - Parte do IPI - Municípios	500.000,00	500.000,00	155.601,64	31,12	52.1087,97	104,22	-21.087,97
1079	1.7.2.1.52.0.1.00 - Cota - Parte do IPI - Municípios - Principal	500.000,00	500.000,00	155.601,64	31,12	52.1087,97	104,22	-21.087,97
1080	1.7.2.1.53.0.0.00 - Cota - Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	2.000,00	2.000,00	18.614,13	930,71	54.833,39	2.741,67	-52.833,39
1081	1.7.2.1.53.0.1.00 - Cota - Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	2.000,00	2.000,00	18.614,13	930,71	54.833,39	2.741,67	-52.833,39
1093	1.7.2.3.00.0.0.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	4.328.000,00	4.328.000,00	678.812,27	15,68	2.925.209,74	67,59	1.402.790,26
1094	1.7.2.3.50.0.0.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	4.328.000,00	4.328.000,00	678.812,27	15,68	2.925.209,74	67,59	1.402.790,26
1095	1.7.2.3.50.0.1.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	4.328.000,00	4.328.000,00	678.812,27	15,68	2.925.209,74	67,59	1.402.790,26
1096	1.7.2.3.50.0.1.01 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	4.328.000,00	4.328.000,00	678.812,27	15,68	2.925.209,74	67,59	1.402.790,26
1099	1.7.2.4.00.0.0.00 - Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	175.000,00	175.000,00	0,00	0,00	79.159,40	45,23	95.840,60
1105	1.7.2.4.51.0.0.00 - Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	175.000,00	175.000,00	0,00	0,00	79.159,40	45,23	95.840,60
1106	1.7.2.4.51.0.1.00 - Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	175.000,00	175.000,00	0,00	0,00	79.159,40	45,23	95.840,60
1107	1.7.2.4.51.0.1.01 - Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	175.000,00	175.000,00	0,00	0,00	79.159,40	45,23	95.840,60
1115	1.7.2.9.00.0.0.00 - Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	11.050.000,00	11.050.000,00	595.721,15	5,39	2.449.075,04	22,16	8.600.924,96
1118	1.7.2.9.51.0.0.00 - Transferências de Estados Destinadas à Assistência Social	160.000,00	160.000,00	40.000,00	25,00	151.200,00	94,50	8.800,00
1119	1.7.2.9.51.0.1.00 - Transferências de Estados Destinadas à Assistência Social - Principal	160.000,00	160.000,00	40.000,00	25,00	151.200,00	94,50	8.800,00
1120	1.7.2.9.51.0.1.01 - Transferências de Estados Destinadas à Assistência Social - Principal	160.000,00	160.000,00	40.000,00	25,00	151.200,00	94,50	8.800,00
1130	1.7.2.9.99.0.0.00 - Outras Transferências dos Estados e DF	10.890.000,00	10.890.000,00	555.721,15	5,10	2.297.875,04	21,10	8.592.124,96
1131	1.7.2.9.99.0.1.00 - Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	10.890.000,00	10.890.000,00	555.721,15	5,10	2.297.875,04	21,10	8.592.124,96
1135	1.7.2.9.99.0.1.99 - Outras Transferências dos Estados e DF	10.890.000,00	10.890.000,00	555.721,15	5,10	2.297.875,04	21,10	8.592.124,96
1153	1.7.4.0.00.0.0.00 - Transferências de Instituições Privadas	26.000,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00
1154	1.7.4.1.00.0.0.00 - Transferências de Instituições Privadas	26.000,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00
1159	1.7.4.1.99.0.0.00 - Outras Transferências de Instituições Privadas	26.000,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00
1160	1.7.4.1.99.0.1.00 - Outras Transferências de Instituições Privadas	26.000,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00
1161	1.7.5.0.00.0.0.00 - Transferências de Outras Instituições Públicas	52.500.000,00	52.500.000,00	7.587.206,07	14,45	32.019.494,44	60,99	20.480.505,56
1162	1.7.5.1.00.0.0.00 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	52.500.000,00	52.500.000,00	7.587.206,07	14,45	32.019.494,44	60,99	20.480.505,56
1163	1.7.5.1.50.0.0.00 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	52.500.000,00	52.500.000,00	7.587.206,07	14,45	32.019.494,44	60,99	20.480.505,56
1164	1.7.5.1.50.0.1.00 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal	52.500.000,00	52.500.000,00	7.587.206,07	14,45	32.019.494,44	60,99	20.480.505,56
1176	1.7.9.0.00.0.0.00 - Demais Transferências Correntes	116.000,00	116.000,00	857.085,25	738,87	857.085,25	738,87	-741.085,25
1177	1.7.9.1.00.0.0.00 - Transferências de Pessoas Físicas	116.000,00	116.000,00	857.085,25	738,87	857.085,25	738,87	-741.085,25
1182	1.7.9.1.99.0.0.00 - Outras Transferências de Pessoas Físicas	116.000,00	116.000,00	857.085,25	738,87	857.085,25	738,87	-741.085,25
1183	1.7.9.1.99.0.1.00 - Outras Transferências de Pessoas Físicas	116.000,00	116.000,00	857.085,25	738,87	857.085,25	738,87	-741.085,25
1190	1.9.0.0.00.0.0.00 - Outras Receitas Correntes	1.040.000,00	1.697.247,68	422.170,48	24,87	2.250.819,38	132,62	-553.571,70
1191	1.9.1.0.00.0.0.00 - Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	120.000,00	120.000,00	30.725,65	25,60	96.784,41	80,65	23.215,59
1192	1.9.1.1.00.0.0.00 - Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	120.000,00	120.000,00	30.725,65	25,60	96.784,41	80,65	23.215,59
1193	1.9.1.1.01.0.0.00 - Multas Previstas em Legislação Específica	120.000,00	120.000,00	30.725,65	25,60	96.784,41	80,65	23.215,59
1194	1.9.1.1.01.0.1.00 - Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	120.000,00	120.000,00	30.725,65	25,60	96.784,41	80,65	23.215,59
1273	1.9.2.0.00.0.0.00 - Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	570.000,00	1.227.247,68	331.331,62	27,00	923.588,62	75,26	303.659,06
1274	1.9.2.1.00.0.0.00 - Indenizações	41.000,00	41.000,00	0,00	0,00	4.280,97	10,44	36.719,03



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.339 |

Quarta-feira | 25 de Setembro de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

1311	1.9.2.1.99.0.0.00 - Outras Indenizações	41.000,00	41.000,00	0,00	0,00	4.280,97	10,44	36.719,03
1312	1.9.2.1.99.0.1.00 - Outras Indenizações - Principal	41.000,00	41.000,00	0,00	0,00	4.280,97	10,44	36.719,03
1320	1.9.2.2.00.0.0.00 - Restituições	529.000,00	1.186.247,68	331.331,62	27,93	919.307,65	77,50	266.940,03
1383	1.9.2.2.99.0.0.00 - Outras Restituições	529.000,00	1.186.247,68	331.331,62	27,93	919.307,65	77,50	266.940,03
1384	1.9.2.2.99.0.1.00 - Outras Restituições - Principal	529.000,00	1.186.247,68	331.331,62	27,93	919.307,65	77,50	266.940,03
1501	1.9.9.0.00.0.0.00 - Demais Receitas Correntes	350.000,00	350.000,00	60.113,21	17,18	1.230.446,35	351,56	-880.446,35
1502	1.9.9.0.00.0.0.00 - Outras Receitas Correntes	350.000,00	350.000,00	60.113,21	17,18	1.230.446,35	351,56	-880.446,35
1503	1.9.9.01.0.0.00 - Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social	10.000,00	10.000,00	5.754,31	57,54	15.600,51	156,01	-5.600,51
1504	1.9.9.01.0.1.00 - Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social - Principal	10.000,00	10.000,00	5.754,31	57,54	15.600,51	156,01	-5.600,51
1508	1.9.9.03.0.0.00 - Compensações Financeiras Entre Os Regimes de Previdência	100.000,00	100.000,00	21.372,52	21,37	1.119.770,40	1.119,77	-1.019.770,40
1509	1.9.9.03.0.1.00 - Compensações Financeiras Entre Os Regimes de Previdência - Principal	100.000,00	100.000,00	21.372,52	21,37	1.119.770,40	1.119,77	-1.019.770,40
1520	1.9.9.9.12.0.0.00 - Encargos Legais Pela Inscrição em Dívida Ativa e Receitas de Ônus de Sucumbência	232.000,00	232.000,00	32.986,38	14,22	93.828,27	40,44	138.171,73
1524	1.9.9.9.12.2.0.00 - Ônus de Sucumbência	232.000,00	232.000,00	32.986,38	14,22	93.828,27	40,44	138.171,73
1525	1.9.9.9.12.2.1.00 - Ônus de Sucumbência - Principal	232.000,00	232.000,00	32.986,38	14,22	93.828,27	40,44	138.171,73
1531	1.9.9.9.99.0.0.00 - Outras Receitas	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	1.247,17	15,59	6.752,83
1542	1.9.9.9.99.3.0.00 - Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas Pela RFB - Financeiras	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	1.247,17	15,59	6.752,83
1543	1.9.9.9.99.3.1.00 - Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas Pela RFB - Financeiras - Principal	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	1.247,17	15,59	6.752,83
1547	2.0.0.0.00.0.0.00 - Receitas de Capital	41.643.000,00	41.643.000,00	0,00	0,00	1.377.000,00	3,31	40.266.000,00
1548	2.1.0.0.00.0.0.00 - Operações de Crédito	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
1549	2.1.1.0.00.0.0.00 - Operações de Crédito - Mercado Interno	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
1570	2.1.1.9.00.0.0.00 - Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
1571	2.1.1.9.99.0.0.00 - Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
1572	2.1.1.9.99.0.1.00 - Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
1597	2.2.0.0.00.0.0.00 - Alienação de Bens	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	2.000,00	18,18	9.000,00
1598	2.2.1.0.00.0.0.00 - Alienação de Bens Móveis	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	2.000,00	18,18	9.000,00
1609	2.2.1.3.00.0.0.00 - Alienação de Bens Móveis e Semoventes	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	2.000,00	18,18	9.000,00
1610	2.2.1.3.01.0.0.00 - Alienação de Bens Móveis e Semoventes	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	2.000,00	18,18	9.000,00
1611	2.2.1.3.01.0.1.00 - Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	2.000,00	18,18	9.000,00



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.339 |

Quarta-feira | 25 de Setembro de 2024

[www.chapadaodosul.ms.gov.br](http://www.chapadaodosul.ms.gov.br)

1638	2.4.0.0.00.0.0.00 - Transferências de Capital	40.632.000,00	40.632.000,00	0,00	0,00	1.375.000,00	3,38	39.257.000,00
1639	2.4.1.0.00.0.0.00 - Transferências da União e de Suas Entidades	11.592.000,00	11.592.000,00	0,00	0,00	955.000,00	8,24	10.637.000,00
1640	2.4.1.1.00.0.0.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	800.000,00
1672	2.4.1.1.51.0.0.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	800.000,00
1678	2.4.1.1.51.2.0.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	800.000,00
1679	2.4.1.1.51.2.1.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada - Principal	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	800.000,00
1680	2.4.1.1.51.2.1.01 - Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada - Principal	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	800.000,00
1722	2.4.1.4.00.0.0.00 - Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	10.792.000,00	10.792.000,00	0,00	0,00	955.000,00	8,85	9.837.000,00
1728	2.4.1.4.51.0.0.00 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	1.240.000,00	1.240.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.240.000,00
1729	2.4.1.4.51.0.1.00 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	1.240.000,00	1.240.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.240.000,00
1730	2.4.1.4.51.0.1.01 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	1.240.000,00	1.240.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.240.000,00
1748	2.4.1.4.99.0.0.00 - Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	9.552.000,00	9.552.000,00	0,00	0,00	955.000,00	10,00	8.597.000,00
1749	2.4.1.4.99.0.1.00 - Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	9.552.000,00	9.552.000,00	0,00	0,00	955.000,00	10,00	8.597.000,00
1750	2.4.1.4.99.0.1.01 - Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal	9.552.000,00	9.552.000,00	0,00	0,00	955.000,00	10,00	8.597.000,00
1769	2.4.2.0.00.0.0.00 - Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	29.040.000,00	29.040.000,00	0,00	0,00	420.000,00	1,45	28.620.000,00
1776	2.4.2.2.00.0.0.00 - Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	29.040.000,00	29.040.000,00	0,00	0,00	420.000,00	1,45	28.620.000,00
1777	2.4.2.2.50.0.0.00 - Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS	4.000.000,00	4.000.000,00	0,00	0,00	420.000,00	10,50	3.580.000,00
1778	2.4.2.2.50.0.1.00 - Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	4.000.000,00	4.000.000,00	0,00	0,00	420.000,00	10,50	3.580.000,00
1779	2.4.2.2.50.0.1.01 - Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	4.000.000,00	4.000.000,00	0,00	0,00	420.000,00	10,50	3.580.000,00
1802	2.4.2.2.99.0.0.00 - Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	25.040.000,00	25.040.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.040.000,00
1803	2.4.2.2.99.0.1.00 - Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	25.040.000,00	25.040.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.040.000,00
1804	2.4.2.2.99.0.1.01 - Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	25.040.000,00	25.040.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.040.000,00





# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.339 |

Quarta-feira | 25 de Setembro de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

1888	7.0.0.0.0.0.0.0.0.0 - Receitas Correntes - Intra OFSS	19.047.000,00	19.047.000,00	2.773.610,31	14,56	11.515.676,89	60,46	7.531.323,11
2053	7.2.0.0.0.0.0.0.0.0 - Contribuições - Intra OFSS	12.887.000,00	12.887.000,00	1.761.427,95	13,67	7.536.525,99	58,48	5.350.474,01
2054	7.2.1.0.0.0.0.0.0.0 - Contribuições Sociais - Intra OFSS	12.887.000,00	12.887.000,00	1.761.427,95	13,67	7.536.525,99	58,48	5.350.474,01
2055	7.2.1.5.0.0.0.0.0.0 - Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social - Intra OFSS	12.887.000,00	12.887.000,00	1.761.427,95	13,67	7.536.525,99	58,48	5.350.474,01
2056	7.2.1.5.02.0.0.0.0 - Contribuição Patronal - Servidor Civil - Intra OFSS	12.887.000,00	12.887.000,00	1.761.427,95	13,67	7.536.525,99	58,48	5.350.474,01
2057	7.2.1.5.02.1.0.0.0 - Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Intra OFSS	12.887.000,00	12.887.000,00	1.761.427,95	13,67	7.536.525,99	58,48	5.350.474,01
2058	7.2.1.5.02.1.1.0.0 - Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal - Intra OFSS	12.855.000,00	12.855.000,00	1.761.427,95	13,70	7.536.525,99	58,63	5.318.474,01
2059	7.2.1.5.02.1.2.0.0 - Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Multas e Juros de Mora - Intra OFSS	32.000,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00
2454	7.9.0.0.0.0.0.0.0.0 - Outras Receitas Correntes - Intra OFSS	6.160.000,00	6.160.000,00	1.012.182,36	16,43	3.979.150,90	64,60	2.180.849,10
2552	7.9.9.0.0.0.0.0.0.0 - Demais Receitas Correntes - Intra OFSS	6.160.000,00	6.160.000,00	1.012.182,36	16,43	3.979.150,90	64,60	2.180.849,10
2553	7.9.9.9.0.0.0.0.0.0 - Outras Receitas Correntes - Intra OFSS	6.160.000,00	6.160.000,00	1.012.182,36	16,43	3.979.150,90	64,60	2.180.849,10
2554	7.9.9.9.01.0.0.0.0 - Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do Regime Próprio de Previdência e Sistema de Proteção Social - Intra OFSS	6.160.000,00	6.160.000,00	1.012.182,36	16,43	3.979.150,90	64,60	2.180.849,10
2555	7.9.9.9.01.0.1.0.0 - Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do Regime Próprio de Previdência e Sistema de Proteção Social - Principal - Intra OFSS	6.160.000,00	6.160.000,00	1.012.182,36	16,43	3.979.150,90	64,60	2.180.849,10
2648	9.0.0.0.0.0.0.0.0.0 - (-) Dedução de Receitas	31.316.000,00	31.316.000,00	4.353.219,37	13,90	19.230.816,25	61,41	12.085.183,75
2649	9.1.0.0.0.0.0.0.0.0 - (-) Dedução de Receitas Correntes	31.316.000,00	31.316.000,00	4.353.219,37	13,90	19.230.816,25	61,41	12.085.183,75
3377	9.1.7.0.0.0.0.0.0.0 - (-) Dedução de Transferências Correntes	31.316.000,00	31.316.000,00	4.353.219,37	13,90	19.230.816,25	61,41	12.085.183,75
3378	9.1.7.1.0.0.0.0.0.0 - (-) Dedução de Transferências da União e de Suas Entidades	10.816.000,00	10.816.000,00	1.274.548,16	11,78	6.177.282,56	57,11	4.638.717,44
3379	9.1.7.1.1.0.0.0.0.0.0 - (-) Dedução de Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	10.800.000,00	10.800.000,00	1.274.548,16	11,80	6.177.282,56	57,20	4.622.717,44
3380	9.1.7.1.1.51.0.0.0.0 - (-) Dedução de Cota - Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	8.400.000,00	8.400.000,00	1.251.734,99	14,90	5.954.373,53	70,89	2.445.626,47
3381	9.1.7.1.1.51.1.0.0.0 - (-) Dedução de Cota - Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - FUNDEB	8.400.000,00	8.400.000,00	1.251.734,99	14,90	5.954.373,53	70,89	2.445.626,47
3382	9.1.7.1.1.51.1.1.0.0 - (-) Dedução de Cota - Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal - FUNDEB	8.400.000,00	8.400.000,00	1.251.734,99	14,90	5.954.373,53	70,89	2.445.626,47
3383	9.1.7.1.1.52.0.0.0.0 - (-) Dedução de Cota - Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural	2.400.000,00	2.400.000,00	22.813,17	0,95	222.909,03	9,29	2.177.090,97
3384	9.1.7.1.1.52.0.1.0.0 - (-) Dedução de Cota - Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal - FUNDEB	2.400.000,00	2.400.000,00	22.813,17	0,95	222.909,03	9,29	2.177.090,97
3418	9.1.7.1.9.0.0.0.0.0.0 - (-) Dedução de Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00
3419	9.1.7.1.9.61.0.0.0.0 - (-) Dedução de Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, Ec nº 123/2022	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00





# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.339 |

Quarta-feira | 25 de Setembro de 2024

[www.chapadaodosul.ms.gov.br](http://www.chapadaodosul.ms.gov.br)

3420	9.1.7.1.9.61.0.1.00 - (-) Dedução de Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, Ec nº 123/2022	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00
3421	9.1.7.2.0.00.0.0.00 - (-) Dedução de Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	20.500.000,00	20.500.000,00	3.078.671,21	15,02	13.053.533,69	63,68	7.446.466,31
3422	9.1.7.2.1.00.0.0.00 - (-) Dedução de Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	20.500.000,00	20.500.000,00	3.078.671,21	15,02	13.053.533,69	63,68	7.446.466,31
3423	9.1.7.2.1.50.0.0.00 - (-) Dedução de Cota - Parte do ICMS	18.000.000,00	18.000.000,00	2.906.525,41	16,15	11.102.568,14	61,68	6.897.431,86
3424	9.1.7.2.1.50.0.1.00 - (-) Dedução de Cota - Parte do ICMS - Principal - FUNDEB	18.000.000,00	18.000.000,00	2.906.525,41	16,15	11.102.568,14	61,68	6.897.431,86
3425	9.1.7.2.1.51.0.0.00 - (-) Dedução de Cota - Parte do IPVA	2.400.000,00	2.400.000,00	141.025,47	5,88	1.846.747,96	76,95	553.252,04
3426	9.1.7.2.1.51.0.1.00 - (-) Dedução de Cota - Parte do IPVA - Principal - FUNDEB	2.400.000,00	2.400.000,00	141.025,47	5,88	1.846.747,96	76,95	553.252,04
3427	9.1.7.2.1.52.0.0.00 - (-) Dedução de Cota - Parte do IPI - Municípios	100.000,00	100.000,00	31.120,33	31,12	104.217,59	104,22	-4.217,59
3428	9.1.7.2.1.52.0.1.00 - (-) Dedução de Cota - Parte do IPI - Municípios - Principal - FUNDEB	100.000,00	100.000,00	31.120,33	31,12	104.217,59	104,22	-4.217,59
3803	TOTAL DAS RECEITAS	375.000.000,00	376.358.556,75	58.427.341,73	15,52	207.321.170,30	55,09	169.037.386,45

Nota Explicativa

**João Carlos Krug -**  
Prefeito Municipal

**Itamar Mariani -**  
Sec. Mun. de Finanças e Planejamento